



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 239 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			30
Poder Executivo	1	18	
Governadoria.....		21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	21	30
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	12	22	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....			36
Secretaria de Estado de Saúde.....	12		36
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		22	38
Secretaria de Estado de Educação.....	13	23	38
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	15	23	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	15	23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		24	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	16	24	39
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16	25	43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	26	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	17	27	45
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	17	27	
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	28	45
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		28	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		29	46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	46
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		29	46
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.733, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" e "b", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado das Cidades do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 03.

ANEXO	I	DESPESA						RS 1,00
ORÇAMENTO FISCAL								
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
280101/00001	28101						350.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO								
15.122.6001.8502								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref 010510	6982							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
		99	31.90.11	0	100	250.000		
		99	31.90.13	0	100	20.000		
		99	31.91.13	0	100	50.000		
							320.000	
15.122.6001.8504								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref 010687	7010							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.08	0	100	5.000		
		99	33.90.46	0	100	25.000		
							30.000	
2016AC00545							TOTAL	350.000

ANEXO	II	DESPESA						RS 1,00
ORÇAMENTO FISCAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
590101/00001	59101						350.000	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL								
04.122.6001.8502								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref 013162	0007							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL								
		99	31.90.11	0	100	250.000		
		99	31.90.13	0	100	20.000		
		99	31.91.13	0	100	50.000		
							320.000	
04.122.6001.8504								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref 013164	0006							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.08	0	100	5.000		
		99	33.90.46	0	100	25.000		
							30.000	
2016AC00545							TOTAL	350.000

DECRETO Nº 37.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, II, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional e Sobradinho II e À Administração Regional da Fercal crédito suplementar, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.721.320,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.003.104/2016, 110.000.391/2016, 431.001.715/2016 e 113.003.595/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.721.320,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				765.000	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	765.000
						765.000	
2016AC00670						TOTAL	765.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001	28128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI				145.000	
15.752.6210.1133		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Ref. 012819	5132	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	145.000
						145.000	
190133/00001	28135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI				620.000	
15.752.6210.1133		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Ref. 012823	5133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA- FERCAL	31	44.90.51	0	100	620.000
						620.000	
2016AC00670						TOTAL	765.000

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL				514.919	
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 010790	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	132	514.919
						514.919	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				2.585.959	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009961	0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II					
						674.989	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	26	44.90.51	3	100	674.989
						674.989	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				1.910.970	
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010248	9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	30	44.90.51	3	100	1.910.970
						280.000	
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				70.442	
03.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 011100	9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	101	280.000
						280.000	
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				70.442	
03.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 011100	9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.442
						70.442	
2016AC00671						TOTAL	3.451.320

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						270.000
08.244.6228.4118						
Ref. 010164 0008 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	270.000	
						270.000
2016AC00671					TOTAL	270.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						514.919
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010790 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	132	514.919	
						514.919
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.585.959
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	100	100.000	
						100.000
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	1.663.450	
	9	44.90.51	3	100	822.509	
						2.485.959
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						280.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010237 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	101	280.000	
						280.000
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						70.442
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001913 7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	70.442	
						70.442
2016AC00671					TOTAL	3.451.320

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						270.000
08.244.6228.4188						
Ref. 010159 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
	99	33.90.48	0	100	270.000	
						270.000
2016AC00671					TOTAL	270.000

DECRETO Nº 37.866, DE 20 DE dezembro DE 2016.

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 45-A ao Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 45-A. Na elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojatos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; todos relativos às atividades previstas nos subitens 7.02, 7.03 e 7.05 da lista do Anexo I, nos casos em que haja contrato único para a consecução da obra, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local da obra.

Parágrafo único. Considera-se contrato único, para os fins previstos no caput, aquele realizado com empresa, mesmo que esteja fracionado ou que estabeleça diversas etapas da obra de construção, ainda que várias dessas sejam realizadas fora do Distrito Federal, inclusive onde esteja localizada a sede da empresa prestadora." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a suspensão do Decreto nº 37.288, de 27 de abril de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social inalienável, constitucionalmente protegido, que deve ser garantido pelo Poder Público mediante políticas sociais e econômicas específicas; CONSIDERANDO que o Distrito Federal deve assegurar que as ações e serviços de Saúde devem ser regulamentados, fiscalizados e controlados permanentemente pelo Poder Público; CONSIDERANDO as graves denúncias de irregularidades identificadas em atividades empreendidas pelo INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 37.288, de 27 de abril de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC até apuração final das denúncias de irregularidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Decreto nº 37.080, de 25 de janeiro de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social inalienável, constitucionalmente protegido, que deve ser garantido pelo Poder Público mediante políticas sociais e econômicas específicas;

CONSIDERANDO que o Distrito Federal deve assegurar que as ações e serviços de Saúde devem ser regulamentados, fiscalizados e controlados permanentemente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO as graves denúncias de irregularidades identificadas em atividades empreendidas pelo GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP; DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 37.080, de 25 de janeiro de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP até apuração final das denúncias de irregularidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA/AGEFIS), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepiona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, nos meses de setembro de 2016 e novembro de 2016, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, quando o recurso administrativo tiver sido julgado improvido ou não conhecido, a pagar a multa resultante dos autos de infração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO 1.937/2016.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001.954/2011. Recorrente: CONDÔMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. MULTA EM DOBRO. INFRAÇÃO CONTINUADA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Construção de estacionamento em área pública sem a devida autorização. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.938/2016.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002.286/2011. Recorrente: CENTRO CLÍNICO SUL. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. INFRAÇÃO CONTINUADA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.939/2016.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.825/2012. Recorrente: ANTÔNIO MÁRIO DA COSTA MONTEIRO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.940/2016.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000.809/2012. Recorrente: IONNY GARCIA BARACAT. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que edificações temporárias, demolições, obras e canteiros de obras que ocupem área pública são objeto de licença. 2. Licenciamento da ocupação antes do recebimento do Auto de Infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a nulidade do Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.941/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 453.000.619/2015. Recorrente: ALMIR PINHEIRO DE SOUZA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO LICENCIADA. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5.280/2013 veda o exercício de atividade econômica sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.942/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº. 453.000.829/2012. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA-ABE. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Nulo o Auto de Infração por determinação judicial. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a nulidade do Auto de Infração por determinação judicial. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.943/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 453.000.951/2012. Recorrente: RONIVALDO MENDES DE FREITAS-ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - PAGAMENTO DE TAXA - EXIGÊNCIA - NÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE OCUPAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 17.079/95 preceitua no seu Art. 2º - que a utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do as 2º da Lei 769, de 23 de setembro de 1994, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.944/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 453.000.952/2012. Recorrente: RONIVALDO MENDES DE FREITAS-ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Não apresentação da Licença de funcionamento. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.945/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-001578/2010. Recorrente: VALDIVINO JOSE DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.946/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0451-000937/2012. Recorrente: RONALDO MAIA SOUTO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.947/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-001171/2011. Recorrente: ECONOTEL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.948/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0452-001419/2011. Recorrente: NICOLAU HOMSI. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.949/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº:361.009.156/2008. Recorrente: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA(SUPERCEI). Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE HIGIENIZAÇÃO NO CONTEINER. APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É proibido o uso de contêiner danificado, apresentando vazamentos, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos, desrespeitando os limites de sua capacidade. (Lei nº 972/95 - Decreto nº 17.156/96 - Portaria 01/97 - SLU). 2. A higienização, conservação e reparos de irregularidades nos recipientes são de responsabilidades do proprietário. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.950/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001.632/2010. Recorrente: JOÃO MARQUES DA CRUZ NETO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira DANIELA M.E.TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TERRENO NÃO EDIFICADO NO DISTRITO FEDERAL DEVE SER MANTIDO LIMPO, CERCADO E A RESPECTIVA CALÇADA CONSTRUÍDA. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 613/1996, alterada pela Lei 3.233/2003, prevê em seu art. 1º que os proprietários de imóveis não edificadas, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.951/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.321/2010. Recorrente: MAURÍCIO DUTRA GARCIA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, artigo 51, a obra só pode iniciar após a obtenção do devido licenciamento. 2. Execução de obra em área pública sem licenciamento. Descumprimento de Intimação Demolatória. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.952/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.000.192/2014. Recorrente: LUIZ ADÃO DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. ILEGITIMIDADE DE PARTE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A recorrente não apresentou em sua impugnação procuração para representar o sujeito passivo da autuação, artigo 55, da Instrução Normativa nº 003/2008-AGEFIS. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.953/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453-000276/2013. Recorrente: CLEVER GOMES. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO. REFORMA DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Incorreta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e parcialmente provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.954/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000543/2015. Recorrente: ELIVANIA DOS SANTOS ROCHA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE DE BAR SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigos 1º e 2º, caput, da Lei 5.280 de 2013. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.955/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000547/2015. Recorrente: GMB PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA - ME. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22, inciso I e 43, inciso VII, da Lei 3.036/2002. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.956/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000548/2015. Recorrente: GMB PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA - ME. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22, inciso I e 43, inciso VII, da Lei 3.036/2002. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.957/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00450-000604/2010. Recorrente: NÉUSA BATISTA RIBEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E MULTA. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.958/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00450-000239/2012. Recorrente: FJ PRODÇÕES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E MULTA. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.959/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001534/2001. Recorrente: REAL FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheiro GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. ATIVIDADE DE BOATESEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. Conforme artigos 2º, 3º e 4º da Lei 4457/2009. 2. Incorreta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.960/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450- 001488/2011. Recorrente: DENÍSIO RODRIGUES MELO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.961/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-004836/2008. Recorrente: RT JANISE CARDOSO OLIVEIRA ELEUTERIO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.962/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001156/2014. Recorrente: WELSON SANTOS COSTA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 51, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.963/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000341/2015. Recorrente: ÚNICA BRASÍLIA COLORADO LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE LAVAJATO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 1º e 2º da Lei 5280/2013. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.964/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000248/2012. Recorrente: ZULA BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 2º e Artigo 9º do Decreto nº 17.079/95. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.965/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004287/2013. Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. INTEMPERIDADE. PAGAMENTO DA MULTA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A afixação de engenhos publicitários (meios de propaganda, faixas) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Pagamento da multa, reconhecimento da infração imputada. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.966/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004337/2008. Recorrente: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. USO DE ÁREA PÚBLICA. INTEMPERIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Decreto 17.079/95 preceitua no seu Art. 2º - que a utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do as 2º da Lei 769, de 23 de setembro de 1994, nos termos da legislação vigente. 2. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de vinte dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03, de 22/08/2008 - AGEFIS). 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.967/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001574/2010. Recorrente: JOÃO INVENÇÃO PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.968/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000893/2013. Recorrente: CONCRETA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. EM DESCORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPERIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o seu art. 3º estabelece que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento. 2. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de vinte dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03, de 22/08/2008 - AGEFIS). 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.969/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-003224/2013. Recorrente: ROGERIO NEIVA DE ALMEIDA E OUTROS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.970/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004682/2012. Recorrente: SUMMER VILLE PALACE HOTEL LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. EM DESCORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o seu art. 3º estabelece que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.971/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-001217/2014. Recorrente: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.972/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000674/2015. Recorrente: EMERSON ALVES DO NASCIMENTO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008 prevê que é permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.973/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001041/2013. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL VICENTE PIRES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.974/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002095/2011. Recorrente: ANA PAULA APARECIDA BORGES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISTINTOS EM TRAMITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Existência de 02 (dois) Processos Administrativos Fiscais em trâmite, sem conexão entre eles; 3. Fatos geradores diversos; 4. impossibilidade de deferimento de efeito suspensivo; 5. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 6. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.975/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 141.007.403/2003. Recorrente: DÉCIO TEIXEIRA MUNIZ. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. ATUAÇÃO DESTA AUTARQUIA EM FAZER CUMPRIR REGULAMENTO DE REGÊNCIA. ABSOLUTA AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL DE FATORES ALIENÍGENAS AO SEU PODER-DEVER. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. O próprio Recorrente reconhece implicitamente ter executado obras sem o devido e necessário licenciamento; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.976/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000443/2009. Recorrente: CLAUDISIA FELIX LIMA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo disciplina o Decreto nº 17.079/95, é expressamente vedado o uso de área pública sem a devida e necessária autorização do poder público; 2. Fato incontroverso, a Autuada afrontou os dispositivos legais definidos no AI imposto, o que caracteriza infringência ao Artigo 2º do Decreto 17.079/95; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.977/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000328/2011. Recorrente: MÁRIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, o responsável deve obter previamente o devido licenciamento para executar uma obra. 2. Obra irregular ferindo o projeto urbanístico do local. Ordem de demolição não cumprida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.978/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001158/2010. Recorrente: NEUSA BATISTA RIBEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, o responsável deve obter previamente o devido licenciamento para executar uma obra. 2. Obra executada no afastamento obrigatório não passível de regularização. Ordem de demolição não cumprida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.979/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 452.001031/2012. Recorrente: M. BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, o responsável deve obter previamente o devido licenciamento para executar uma obra. 2. Obra irregular ferindo o projeto urbanístico do local. Ordem de demolição cumprida. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso de ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.980/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000498/2014. Recorrente: LIVING SUPER QUADRA PARK SUL. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CAIXAS BROOKS EXCEDENDO SUA CAPACIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. PENALIDADE APLICADA EM DESACORDO COM A DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA. 1. A Lei 972/1995, que dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública, possui penalidades específicas para o tipo de infração detectada, conforme seu Decreto regulamentador. 2. Caixas brooks (containers) excedendo sua capacidade atraindo moscas e exalando mal cheiro. Descrição da infração constatada não corresponde à penalidade aplicada. Incorreta o valor da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.981/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 453.001418/2012. Recorrente: JK REFRIGERAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. PRAZO PROROGADO. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigos 2º e 3º, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Exercício de atividade de comércio de artigos usados sem o devido licenciamento. Auto de Infração lavrado dentro do prazo concedido para apresentação da Licença de Funcionamento. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.982/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.260/2015. Recorrente: RESTAURANTE DAS MINAS LTDA EPP. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.983/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.686/2011. Recorrente: MÁRIA ROSINEIDE PEIXOTO DE SOUSA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.984/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001.610/2010. Recorrente: ADONIAS SEVERIANO DA COSTA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.985/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002.997/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 206. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REINCIDÊNCIA DE MULTA OU INFRAÇÃO CONTINUADA. PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À MULTA ANTERIORMENTE APLICADA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 2105/98, veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. O Decreto nº 19.915/98 que Regulamenta a Lei nº 2.105/1998 que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, prevê que a aplicação da reincidência está condicionada ao julgamento do auto de infração anterior. 3. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.986/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000.206/2013. Recorrente: BENI BELTRÃO DE FARIA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.987/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000.568/2010. Recorrente: WILLIANI DAS CHAGAS CARVALHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE DE QUIOSQUE SEM TERMO DE PERMISSÃO E USO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008 prevê que é obrigação de permissionário de quiosques e trailer utilizar exclusivamente a área permitida no Termo de Permissão e Uso. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.988/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 455.000.010/2012. Recorrente: ISRAELITA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Não apresentação da Licença de funcionamento. 3. Descumprimento do Auto de Interdição. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.989/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 455.000.011/2012. Recorrente: M. V. LANCHONETE E PIZZARIA LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. INFRAÇÃO CONTINUADA. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Não apresentação da Licença de funcionamento. 3. Descumprimento do Auto de Interdição. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.990/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 455.000.274/2013. Recorrente: CLEIBER DE CARVALHO PORTUGAL. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO DESCONHECIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.991/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 455.000.665/2010. Recorrente: 100 LIMITE ACADEMIA LTDA-ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.992/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-001157/2010. Recorrente: MARIA LUCIA DE CASTRO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA EM DOBRO POR EQUÍVOCO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Impossibilidade de cobrar-se multa em dobro por caracterizar bis in idem. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.993/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 0450-001613/2009. Recorrente: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Auto de Infração tornado sem efeito, pois cívico de vícios. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.994/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-002892/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA SOS 208 BLOCO J. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.995/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0452-000474/2011. Recorrente: ALIOMAR CARVALHO DE JESUS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.996/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0452-000882/2011. Recorrente: LOPES/ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 70, da Lei n. 3035/2002, os meios de propaganda de que trata esta Lei, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida nesta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.997/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000234/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DO CRUZEIRO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme artigos 12, inciso I e 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.998/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001480/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARCELONA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA (GRADE) EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 1.999/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001482/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATLANTIC CITY. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.000/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000234/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DO CRUZEIRO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme artigos 12, inciso I e 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.001/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001438/2013. Recorrente: VALDIMON APARECIDO CORREA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Intimação, nos termos da Instrução Normativa nº 003/AGEFIS, que aprova o Regimento Interno do TJA/AGEFIS. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.002/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-001084/2013. Recorrente: IVONE JACOBINA ANDRADE WIGENESKI ME. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. USO DE AREA PUBLICA SEM O TERMO DE OCUPAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme artigo 2o do Decreto 17.079/95. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.003/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000883/2013. Recorrente: ROBÍNSON FREITAS FONSECA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.004/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001885/2013. Recorrente: WEBSTER AGUIAR RODRIGUES. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.005/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000758/2012. Recorrente: IGREJA BATISTA NACIONAL MINISTERIO FILADELFIA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de vinte dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.006/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 0453-001213/2011. Recorrente: DANIEL BORGES HAYNE. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA NULA. PERDA DO OBJETO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 53, da Lei nº 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.007/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-002217/2013. Recorrente: RENATA BARACAT NOGUEIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMÓVEL SEM CERCAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 1º da Lei 613/1993, os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.008/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 133000460/2006. Recorrente: LAERTE GALENO DE CARVALHO. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM ALVARA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.009/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000258/2014. Recorrente: EDSON RODRIGUES PEREIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM AREA PUBLICA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 12 inciso I, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.010/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000113/2014. Recorrente: CEFOR CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 12 inciso I, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.011/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000824/2011. Recorrente: ALFREDO HENRIQUE REBELO BRANDAO. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme Artigo 51, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e provido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.012/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-001495/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA QUADRA 1201 SHCE/S. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. GRADIL EM DESACORDO COM A LEI. RECURSO IMPROVIDO. 1. 1. Conforme Artigo 12 inciso I, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso não conhecido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.013/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-001126/2013. Recorrente: ANTONIO OSCAR LOPES DE OLIVEIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.014/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001857/2010. Recorrente: COTA MIL IATE CLUBE. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. E de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do art. 27 da Lei nº 657/94, bem como, nos termos do Artigo 27 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NAO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.015/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001858/2010. Recorrente: COTA MIL IATE CLUBE. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. E de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do art. 27 da Lei nº 657/94, bem como, nos termos do Artigo 27 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NAO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.016/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002187/2012. Recorrente: NOVACAP. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. CORRETA A DECISÃO QUE DECLAROU A REVELIA DA IMPUGNANTE. PRAZO DE 20 DIAS DEFINIDOS EM LEI. ATUAÇÃO DESTA AUTARQUIA EM FAZER CUMPRIR REGULAMENTO DE REGÊNCIA. ABSOLUTA AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL DE FATORES ALIENÍGENAS AO SEU PODER-DEVER. RECURSO IMPROVIDO. 1. O prazo para interposição de Recurso/Impugnação é de 20 dias nos termos do artigo 25, inciso V, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011 combinado com o art. 16, inciso VI, da Instrução Normativa nº 27, de 20/12/2010 - AGEFIS. 2. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 3. A própria Recorrente reconhece implicitamente ter executado obras sem o devido e necessário licenciamento; 4. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 5. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 6. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 7. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.017/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000827/2014. Recorrente: DANIEL LIMA FITNESS ACADEMIA LTDA ME. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL DE USO DE AREA PUBLICA SEM A DEVIDA E NECESSARIA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo disciplina o Decreto nº 17.079/95, é expressamente vedado o uso de área pública sem a devida e necessária autorização do poder público; 2. Caracterização de afronta ao dispositivo Legal proibitivo; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACORDAO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.018/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000962/2013. Recorrente: MARINALVA FEITOSA DE AQUINO. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSARIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009, combinada com o Decreto nº 31.482/2010 e Artigo 44, § 1º da Lei 5.280/2013, vedam o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. Fato incontroverso,

a Recorrente, quando da autuação não detinha o competente e necessário Alvará de Funcionamento; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.019/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001521/2015. Recorrente: SC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo disciplina o Decreto nº 17.079/95, é expressamente vedado o uso de área pública sem a devida e necessária autorização do poder público; 2. Caracterização de afronta ao dispositivo Legal proibitivo; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.020/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-002295/2009. Recorrente: JOÃO BATISTA/ELIANA MARIA GOMES BATISTA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. As razões defensivas interposta pelo Recorrente não são suficientes para abalar o Auto de Infração imposto. 3. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.021/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001485/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATENAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. O próprio Recorrente reconhece ter executado obras sem o devido e necessário licenciamento; 3. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.022/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0554-000887/2014. Recorrente: DIVINA MARIA BORGES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. A própria Recorrente reconhece ter executado obras sem o devido e necessário licenciamento; 3. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.023/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000457/2011. Recorrente: CÂMILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. A Lei 2.105/1998 prevê a aplicação de multa ao responsável técnico pela obra quando constatada alguma infração nela tipificada. 2. Execução de obra não enquadrada na legislação vigente. Correta a aplicação da penalidade pecuniária ao responsável técnico prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.024/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001234/2014. Recorrente: RAREICHA CRISTINA LOBOS CASTRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar. A Intimação será considerada realizada 15 (quinze) dias após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, uma única vez. 2. Débito já inscrito em dívida ativa. 3. Recurso não conhecido devido à sua intempestividade. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Agosto de 2016.

ACÓRDÃO 2.025/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 450.001450/2011. Recorrente: ANA DE BARROS CARVALHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR VÍCIO. 1. De acordo com a Lei nº 2.105/1998, é necessário licenciamento prévio para o início de uma obra. 2. Execução de obra sem o devido licenciamento. Erro no preenchimento da data. Correta a anulação da penalidade pecuniária. Confirmação da decisão de primeira instância. 3. Recurso de Ofício

conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, confirmando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.026/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001859/2010. Recorrente: CÔTA MIL IATE CLUBE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido devido à sua intempestividade. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.027/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000593/2014. Recorrente: FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INADEQUADO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. A Lei nº 972/1995, dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública. 2. Falta de higienização em container. Lixo e chorume em área pública. Não atendimento à notificação. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.028/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.001150/2015. Recorrente: MILLER RODRIGO GOMES ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. De acordo com a Lei nº 5.280/2013, artigos 1º e 2º, a Licença de Funcionamento é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Exercício de atividade de panificadora sem o devido licenciamento. 3. Recurso não conhecido devido à sua intempestividade. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NAO CONHECER DO RECURSO por ser intempestivo. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.029/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.001488/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. A Lei 2.105/1998 prevê a aplicação de multa ao responsável pela obra quando constatada alguma infração nela tipificada. 2. Execução de obra irregular em área pública. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.030/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.000.834/2013. Recorrente: ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.031/2016

Órgão : 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.000.097/2009. Recorrente: CONSTRUTORA RV LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE TERRA EM VIA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA O ENQUADRAMENTO DO VALOR DA MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 972/1995, que dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública, possui penalidades específicas para o tipo de infração detectada, conforme seu Decreto regulamentador nº 17.156/96 e gradação do valor da multa de acordo com a gravidade da infração. 2. Lançamento de terra em via pública. Valor da multa aplicada sem indicação do dispositivo legal infringido para a devida especificação da gradação do valor da multa de acordo com a gravidade da infração. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.032/2016

Órgão: 2ª Câmara. Recorrente: JC CONTIJO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450.000.703/2011. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA INSTALADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.035/2002, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Faixa instalada em área pública sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.033/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.001.554/2013. Recorrente: LPS BRASILIA CONSULTORIA DE IMOVEIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA INSTALADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.036/2002, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Faixa instalada em área pública sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.034/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.000.783/2009. Recorrente: POLLYANA ARAUJO SOUSA LANCHONETE-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CONTAINER SEM HIGIENIZAÇÃO, DANIFICADO, COM EXCESSO DE RESÍDUOS, DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento do valor da multa constante no Auto de Infração. 2. Arquivamento do processo devido à quitação do débito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, não conhecer do recurso diante do pagamento da multa e arquivamento do processo. Brasília, 28 novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.035/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.006.000/2013. Recorrente: RANCHO PREGUIÇA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA INSTALADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.036/2002, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Faixa instalada em área pública sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.036/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.001.266/2010. Recorrente: APEX PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CÁLCULO DA MULTA REFEITO. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. Valor da multa retificado. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.037/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.001.527/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAMP ELYSEES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Cercamento de área pública sem licenciamento. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.038/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000.835/2012. Recorrente: EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, não conhecer do recurso. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.039/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.006.021/2013. Recorrente: NACIONAL DISTRIBUIDORA DE CARNES BEEF LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXAS INSTALADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meios de propagandas em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08. 2. Instalação de faixas em via pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.040/2016

Processo nº: 141.001.316/2004. Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA Nº 01. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA-TFUAP. REMISSÃO POR FORÇA DE LEI. RECURSO PROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 336/2000, é obrigatória a comprovação do pagamento da taxa de fiscalização de área pública, sob pena de lançamento de ofício com multa. 2. Utilização de área pública sem o devido pagamento da

TFUAP. 3. A Lei 3.194/2003, remiu os débitos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida relativos às taxas instituídas pela Lei Complementar nº 336/2000, até o exercício de 2003. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.041/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000840/2012. Recorrente: FILADELFO PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FORA DO HORÁRIO ESTEBELECIDO NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. EM DESCORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o seu art. 2º estabelece que a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.042/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001861/2010. Recorrente: CÔTA MIL IATE CLUBE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.043/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000687/2012. Recorrente: JOSÉ CARLOS DE JESUS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.044/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0453-000424/2010. Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S.A. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATOS LESIVOS A LIMPEZA PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Art. 1º da Lei 972/95, institui os atos lesivos à limpeza urbana no Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- O recurso de Ofício apresentado não atende a norma vigente a época. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.045/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000690/2011. Recorrente: VALDECI SOUSA ROCHA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 12 inciso I da Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.046/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000826/2013. Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.047/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001506/2013. Recorrente: SIRLEY BERNARDES DE SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA PECUNIÁRIA. ATOS LESIVOS A LIMPEZA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 972/1995, dispõe

sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.048/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000341/2011. Recorrente: JOÃO NEVES DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.049/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000671/2013. Recorrente: ALIOMAR CARVALHO DE JESUS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.050/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001115/2010. Recorrente: MÁRIA JOSÉ DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 12 inciso I da Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.051/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002232/2013. Recorrente: LINDOLFO CAVALCANTE DE MAGALHAES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO 2.052/2016

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000041/2008. Recorrente: M FERREIRA DA SILVA CERVEJARIA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº Lei nº 4.201/98 estabelecia, a época, que os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais ou coletivos, somente poderão funcionar no Distrito Federal com o Alvará de Localização e Funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 4- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva. 5. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, e do Transporte Urbano do DF - DFTRANS, aprovado pelo Decreto nº 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.496.825	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.496.825	4.496.825	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						4.496.825	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	178	4.496.825	4.496.825	
2016AC00668 TOTAL						8.993.650	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.496.825	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	178	4.496.825	4.496.825	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						4.496.825	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	4.496.825	4.496.825	
2016AC00668 TOTAL						8.993.650	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DODF nº 237 de 19 de dezembro de 2016, pág. 11, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2015..." LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2014..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre os critérios/fluxo de encaminhamento de projetos pedagógicos que necessitam de autorização/liberação de professores para a execução de projetos pedagógicos nas Unidades Escolares, bem como dos procedimentos de autorização para a liberação destes profissionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer os critérios/fluxo de encaminhamento de projetos pedagógicos que necessitam de autorização/liberação de professores para executá-los nas Unidades Escolares, bem como de estabelecer os procedimentos de autorização para a liberação destes profissionais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios de elaboração, análise, aprovação, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos vinculados ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º Estabelecer procedimento de liberação de professor exclusivo para atuação nos referidos projetos pedagógicos.

Art. 3º A Subsecretaria de Educação Básica e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, bem como as Coordenações Regionais de Ensino, Unidades Regionais de Gestão dos Profissionais, Unidades Regionais de Educação Básica e respectivas Unidades Escolares são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e controle de sua fiel observância.

Art. 4º O projeto deverá ser elaborado conforme Anexo V, com redação clara e objetiva, contendo os dados de identificação dispostos no Anexo I.

CAPÍTULO I

Do trâmite processual e da análise técnico-pedagógica dos projetos

Art. 5º A Unidade Escolar deverá encaminhar o projeto pretendido, primeiramente, à Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) a qual é vinculada, por meio de Memorando, para ciência, análise e emissão de parecer técnico-pedagógico.

Parágrafo Único. O projeto a ser executado deve constar no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e este deverá estar atualizado e publicado no site da SEEDF.

Art. 6º A UNIEB, utilizando os critérios dispostos no Anexo II, deverá analisar e emitir parecer técnico-pedagógico, consubstanciado, favorável ou não.

Art. 7º Após análise e aprovação do projeto pela UNIEB, este deverá ser encaminhado à Unidade Regional de Gestão de Profissionais (UNIGEP) para emissão de parecer conforme dispõe o Anexo IV e, após, à SUBEB para emissão do parecer técnico-pedagógico.

Art. 8º Os projetos deverão ser submetidos anualmente à Unidade Regional de Educação Básica, no prazo máximo de 60 dias antes do término do ano letivo, para nova apreciação e aprovação, acrescidos do relatório de avaliação da UE e comprovação dos resultados por meio de dados que demonstrem a sua efetividade juntos as aprendizagens dos estudantes.

CAPÍTULO II

Do acompanhamento e avaliação do projeto por parte da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica

Art. 9º. A UNIEB ficará responsável, por meio dos coordenadores intermediários, por acompanhar e avaliar os projetos autorizados das Unidades Escolares, conforme critérios estabelecidos abaixo, utilizando para registro o Anexo III.

I) avaliar semestralmente, junto a Unidade Escolar, a efetividade do projeto e os seus impactos nas aprendizagens dos estudantes, descrevendo os resultados qualitativos e quantitativos;

II) avaliar bimestralmente, junto à Unidade Escolar, a aceitação e a participação efetiva dos estudantes nas atividades do projeto;

III) avaliar a real necessidade de disponibilização de um profissional exclusivamente para a execução do projeto;

IV) avaliar, junto a UE, se o projeto pode ser desenvolvido por um professor readaptado, respeitando às suas limitações laborais, ou utilizando carga horária residual dos professores;

V) avaliar a continuidade ou a interrupção do projeto para o ano letivo subsequente.

Parágrafo único. Caberá ao professor executor do projeto fornecer dados que subsidiem o Coordenador Intermediário/Unidade Regional de Educação Básica na elaboração dos pareceres técnico-pedagógicos, sempre que for necessário ou solicitado a fazê-lo.

Art. 10 Ao final do ano letivo, com base nas avaliações e registros bimestrais e semestrais, conforme proposto nesta Portaria, a Unidade Regional de Educação Básica deverá emitir relatório apresentando os resultados (qualitativos e quantitativos) e a comprovação destes resultados por meio de dados que demonstrem a efetividade do projeto nas aprendizagens dos estudantes.

CAPÍTULO III

Da liberação de professor para atuação no projeto

Art. 11 Caberá a UNIGEP emitir parecer conforme dispõe os critérios do anexo IV, informando se:

I) o projeto é referente a Parte Diversificada da Unidade Escolar;

II) será utilizada a carga residual do(s) professor(es) regentes;

III) o projeto será desenvolvido por um professor que não possui carência para atuação no âmbito da CRE;

IV) o projeto será desenvolvido por professor exclusivo, com justificativa, respeitando o embasamento do projeto e a habilitação profissional.

Parágrafo único. Caso o projeto seja desenvolvido por professor que encontra-se nas condições descritas nos incisos II e III do Art. 11º o projeto deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), após parecer favorável da SUBEB, que emitirá parecer autorizando a movimentação do referido professor.

Art. 12 Em caso de autorização para atuação no projeto o professor na condição de exercício definitivo deverá participar anualmente do Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atendimentos e aguardar sua substituição em regência.

Art.13 O projeto pedagógico autorizado deverá ser renovado anualmente com base nas avaliações periódicas, visto que a liberação do professor fica condicionada a este procedimento.

Parágrafo único. O pedido de autorização/renovação anual do projeto deverá ser submetido à apreciação da Subsecretaria de Educação Básica e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 30 dias antes do término do ano letivo.

Art.14 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: UNIDADE ESCOLAR

Dados de Identificação do Projeto	
CRE:	
Título do Projeto:	
Unidade Escolar proponente:	
Tema do Projeto:	
Parcerias (internas e externas à Escola) envolvidas na Execução do Projeto:	
Etapa/Modalidade da Educação Básica atendida:	
Número de Estudantes atendidos:	
Espaços Utilizados para Desenvolver as Atividades do Projeto	
Período de Execução:	
Responsável(éis) pela Execução do Projeto:	

ANEXO II - RESPONSÁVEL PELO PARECER: UNIEB

Parecer Técnico-Pedagógico - Critérios Avaliativos	
Público-alvo	
Local de realização	
Período de realização (turno e/ou contraturno):	
Motivação para a realização do projeto.	
Consonância do projeto com os pressupostos teórico-metodológicos do Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação dos Distrito Federal.	
Consonância do projeto com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.	
Consonância do projeto com as reais necessidades da Unidade Escolar à qual se destina.	
Eixos transversais propostos pelo Currículo da Educação Básica da SEEDF, contemplados em alguma medida pelo Projeto	
As dimensões formativas evidenciadas no projeto.	
Clareza dos objetivos propostos no projeto.	
Os impactos esperados nas aprendizagens dos estudantes.	
Viabilidade de operacionalização e execução do projeto, tendo em vista as condições estruturais da Unidade Escolar.	
Possibilidade de execução do projeto, utilizando carga horária residual.	
Possibilidade de execução do projeto por professor readaptado, respeitando-se as suas limitações laborais.	
A viabilidade de operacionalização e execução do projeto, tendo em vista as condições estruturais da Unidade Escolar.	
Avaliação e aprovação do Coordenador Intermediário, com base em visita in loco;	
Observações/informações complementares	

ANEXO III

Acompanhamento e Avaliação do Projeto por parte da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica, junto às Unidades Escolares	
Efetividade do projeto e os seus impactos nas aprendizagens dos estudantes (resultados qualitativos e quantitativos) demonstrados, inclusive, por meio de índices oficiais.	
Aceitação e a participação efetiva dos estudantes nas atividades do projeto.	
Real necessidade de disponibilização de um profissional exclusivamente para a execução do projeto no ano subsequente.	
Possibilidade de execução do projeto, no ano subsequente, por um professor readaptado, respeitando-se às suas limitações laborais, ou utilizando carga horária residual de professores.	
Observações/informações complementares	

ANEXO IV

Unidade Regional de Gestão de Profissionais - UNIGEP Aspectos a serem verificados	
Se o projeto é referente a Parte Diversificada da UE	
Se utilizará carga residual.	
Se será desenvolvido por professor exclusivo, com justificativa, respeitando o embasamento (tema) do projeto e a habilitação do profissional.	

ANEXO V

Modelo para a Elaboração de Projetos						
<p>1) Apresentação Elaborar um projeto é planejar, é delinear o que se pretende fazer, ao que se pretende chegar e como será feito. Quanto mais detalhado for este planejamento, melhores serão as condições para se prever os fatos, ou seja, um projeto bem estruturado se traduz em maior facilidade para lidar com o imprevisível e mais chances de sucesso. Desse modo, deve-se: Formar a equipe de trabalho Analisar a situação Identificar o problema Estabelecer os objetivos e propósitos (com muita clareza) É fundamental que toda a equipe participe de todas as etapas do projeto (planejamento, implantação, execução, avaliação)</p> <p>2) Título do projeto O título, escolhido pela equipe envolvida, deve despertar a curiosidade e o interesse das pessoas pelo projeto e explicitar o foco do trabalho e/ou do estudo, por meio de palavras-chave.</p> <p>3) Problematização A problematização se dá a partir da análise da situação e da identificação do problema, o que possibilita perceber quais são as temáticas que realmente representam uma problemática. Deve-se responder à seguinte pergunta: O que se pretende alcançar com este projeto? Aqui a equipe deverá descrever o problema que se pretende enfrentar/minimizar/solucionar com o projeto.</p> <p>4) Escolha do tema gerador O tema surge do contexto observado e balizará todas as ações do projeto. É muito importante que o tema seja bem delimitado e que tenha relevância para o contexto no qual se pretende trabalhar. Como se trata de projetos escolares, deverá estar articulado ao PPP - Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como inserido neste. Deve-se deixar claro a contribuição do projeto para com as aprendizagens dos estudantes.</p> <p>5) Público Alvo Deve-se descrever a quem o projeto se destina.</p> <p>6) Justificativa Deve-se informar com clareza os motivos que levaram à proposta do projeto, demonstrando a sua importância. Por que é importante que se faça este projeto? Qual será a sua contribuição? (Em que e como contribuirá)</p> <p>7) Objetivos O que se pretende alcançar com este projeto? Aqui deve-se descrever o resultado esperado quando o projeto estiver concluído. O que será diferente na escola, considerando-se aspectos distintos da sua realidade. O que se pretende alcançar com esta ação (aquisição de conhecimentos, mudanças de atitude e/ou conquistas de habilidades, outros). Normalmente tem-se um objetivo geral, de maior amplitude, e objetivos específicos, que detalham o objetivo geral. Estes últimos, dizem respeito às ações e se referem aos diferentes ângulos da mudança que se pretende realizar com o projeto.</p> <p>7.1) Objetivo Geral: Reduzir a demanda do uso de drogas entre os alunos da escola X.</p> <p>7.2) Objetivos específicos: - Introduzir a temática "Educação para a Saúde", como vistas à prevenção do uso de drogas, lícitas e/ou ilícitas, entre crianças, adolescentes e jovens; - Esclarecer e alertar os estudantes e as famílias quanto aos riscos à saúde, bem como os riscos sociais decorrentes do uso de drogas ilícitas; - Reduzir os índices de criminalidade decorrentes do uso de drogas ilícitas entre os estudantes da Unidade Escolar.</p> <p>8) Conteúdos Especifique os principais conteúdos curriculares que serão trabalhados no projeto, para se atingir os objetivos propostos. É interessante que o projeto envolva outras disciplinas, ou seja, que contemplem uma ação interdisciplinar (em um trabalho colaborativo com outros professores). Neste caso os conteúdos das outras disciplinas também devem ser elencados.</p> <p>9) Metodologia Este é o momento de descrever de forma clara e objetiva como se pretende trabalhar para transformar o planejamento em realidade. Pense: De que modo as ideias acerca de como resolver o problema serão levadas à prática? Como você pretende alcançar os objetivos? Qual é a dinâmica do projeto? E assim por diante.</p> <p>9.1) Aqui é necessário descrever o desenvolvimento das ações: Detalhar as ações a serem realizadas - Quais serão as principais atividades do projeto? É importante, também, traçar as metas e os prazos para alcançá-las (organizar um cronograma das atividades) Observe o quadro abaixo:</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Como</td> </tr> <tr> <td>Onde</td> </tr> <tr> <td>Quando</td> </tr> </table> <p>Indique as atividades que serão realizadas Descreva o local onde serão realizadas as atividades (sala de aula, laboratórios, biblioteca, pátio, espaços externos à escola, outros) Distribua as atividades no tempo previsto para a realização do projeto.</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Quem</td> </tr> <tr> <td>Com o quê</td> </tr> <tr> <td>Aprendizagens que se pretende alcançar</td> </tr> </table> <p>Liste os nomes e funções das pessoas responsáveis pela realização das atividades/ações. Indique os recursos (humanos e materiais) necessários ao desenvolvimento das atividades/ execução do projeto. Esclareça o que os envolvidos no projeto (executores e público-alvo) deverão alcançar (habilidades, competências etc.) com a execução do projeto.</p> <p>É importante especificar quais os recursos serão utilizados e como eles serão viabilizados (a escola tem, os integrantes do grupo vão levar, os alunos vão trazer de casa...).</p> <p>10) Cronograma: O cronograma constitui um instrumento de planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas, e que devem ser definidas e detalhadas minuciosamente dentro do período estimado para a realização do projeto. Configura-se como ferramenta de controle importante a partir do qual pode se fazer uma análise de viabilidade de realização das ações propostas.</p> <p>11) Bibliografia/referências: livros, artigos, revistas, vídeos, sites... Especificar quais e onde estão disponíveis (os integrantes do grupo têm, existe na biblioteca da escola, a professora da escola vai emprestar, será xerografado...) É fundamental que a listagem de todo o material utilizado (produzido ou compilado) para o desenvolvimento da atividade seja anexado ao projeto.</p> <p>12) Revisão bibliográfica É fundamental que se consulte a bibliografia sobre o tema que se pretende abordar no projeto e se faça uma revisão bibliográfica, que servirá como aporte teórico ao seu desenvolvimento.</p> <p>13) Acompanhamento e avaliação 13.1) Como será feito o acompanhamento do projeto? Deve-se definir e relacionar as formas de acompanhamento e registro (reuniões de acompanhamento, relatórios acerca dos efeitos do projeto...), ou seja, descrever os meios que serão utilizados para avaliar a sua trajetória, se está avançando ou não, se as metas estão sendo alcançadas ou não... 13.2) Como serão medidos os efeitos do projeto? Deve-se relacionar os indicadores (sinais que mostrem o que está acontecendo) dos efeitos do projeto com o público-alvo (alunos, professores, comunidade...), à medida que ele está sendo executado.</p> <p>13.3) Avaliação É necessário indicar que instrumentos de avaliação serão utilizados, além da periodicidade da avaliação:</p> <p>É importante destacar as dificuldades, as novas construções, resultados obtidos, as alterações que se fazem necessárias no planejamento, entre outros;</p> <p>Avaliar o projeto do ponto de vista pedagógico, verificando em que sentido o projeto afetou este aspecto: os pontos positivos e ou negativos, as falhas, as mudanças necessárias, entre outros;</p> <p>A avaliação das atividades desenvolvidas torna-se imprescindível a medida em que fornecerá elementos que permitirão promover o aprimoramento das ações, a partir da análise dos resultados avaliativos.</p>	Como	Onde	Quando	Quem	Com o quê	Aprendizagens que se pretende alcançar
Como						
Onde						
Quando						
Quem						
Com o quê						
Aprendizagens que se pretende alcançar						

PORTARIA Nº 447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000057/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do Instituto IDESB, situado na QSD Lote para Comércio 7, Salas 102 a 106, 108, 203, 205, 207 e 217, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por IDESB - Instituto Educacional de Ensino Superior Brasileiro Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, para a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, e para a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2016.

Em atendimento ao princípio da administração pública de dar publicidade aos atos administrativos, informamos a liberação de recurso referente ao PAC II 11501/2014.

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE	ORDEM BANCÁRIA/FNDE	VALOR R\$
PAC II 11501/2014	16/12/2016	177	FNDE	Implementação de Escolas para Educ. Infantil	2016OB838583	218.050,56
					2016OB838584	363.417,59
					2016OB838621	290.734,08
					2016OB838683	145.367,04
					2016OB838685	72.683,52
					2016OB838763	101.756,93

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**DECISÃO**

Processo Administrativo nº: 370.000.105/2016.

Referente a: Índice de reajuste a ser aplicado no Contrato nº 08/2014-SDE

Os autos foram encaminhados a este Titular com vistas à tomada de decisão acerca do índice a ser aplicado para a concessão do reajuste solicitado pelo Consórcio Cobrape/Topocart em razão de ter sido entabulado o Contrato nº 08/2014-SDE, tendo em conta divergências de entendimento entre as áreas técnicas desta Pasta, sendo que a Assessoria Jurídica manifestou-se favorável a aplicação do IPCA, eis que previsto no Decreto nº 36.246, de 02.01.2015 (racionalização dos gastos públicos), e a Unidade de Controle Interno manifestou-se favoravelmente à aplicação do INPC - previsto no ajuste firmado entre as partes e cujo entendimento coincide com o da Governança - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

O referido contrato objetiva a prestação de serviços de consultoria técnica em apoio ao gerenciamento da UGP/PROCIDADES, e decorre do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR firmado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O tema afeto ao instituto jurídico melhor aplicado (se reajuste ou revisão) já foi objeto de manifestação jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Distrito no bojo do processo n. 370.000.027/2015 - Parecer nº 368/2016-PRCON/PGDF, sendo certo que o reajustamento dos preços, por ser mera recomposição dos índices inflacionários, é o instrumento correto no caso em comento.

Ainda assim, remanesce a divergência quanto ao índice a ser aplicado.

Desse modo, considerando o entendimento exarado pela Unidade de Controle Interno desta Pasta que aduz "esta UCI entende que não pode ocorrer realinhamento de preços fora dos critérios estabelecidos no ajuste", elucidando ainda que "essa concepção vai ao encontro do entendimento do Tribunal de Contas da União/TCU", sendo que tal entendimento está em consonância com o que manifestou a área técnica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, ao aduzir que "não é possível a redução de, no mínimo, 20% no valor residual do contrato por tratar-se de exigência contratual de organismo internacional", fls. 146/147 dos autos do processo nº 370.000.027/2015, ACOLHO o entendimento exarado pela Unidade de Controle Interno desta SEDES, no sentido de se proceder à concessão do reajuste tendo por base o índice INPC, adotando os fundamentos daquela UCI e Governança como razão de decidir. Cientifique-se a SUAG e a Unidade de Gerenciamento do Procidades. Publique-se. Brasília, 16 de dezembro de 2016.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e com fulcro no artigo 214, §2º, desta mesma Lei, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 175, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016, p. 71, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 0431-000515/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.(*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012, RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 44/2012, por prazo indeterminado, ao Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, CNPJ: 00.355.826/0001-73, com sede à QNN 29, Módulo C - Ceilândia/DF, como entidade de atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Abrigo Institucional, em funcionamento no endereço supracitado, conforme deliberado na 221ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de outubro de 2012, devidamente exarada no Processo nº. 0380.000.580/2012.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS

(*)Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 222, de 01 de novembro de 2012, pág. 22.

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e art. 10 da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, sob o nº. 169/2016, por prazo indeterminado, ao Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima, CNPJ nº. 00.116.301/0001-85, com sede e funcionamento no endereço SGAS Quadra 610, Conjunto D, Asa Sul - Brasília/DF, conforme deliberado na 267ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.113/2011.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Cáritas Brasileira.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 170/2016, por prazo indeterminado, à Cáritas Brasileira, CNPJ nº. 33.654.419/0001-16, com sede no endereço SDS Bloco P, Nº 36, Salas 410/414, Asa Sul - Brasília/DF, para executar Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 267ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.181/2012.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Serviço Socioassistencial à Associação Comunidade Integrada.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 597, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição de Serviço Socioassistencial à Associação Comunidade Integrada, CNPJ nº. 07.175.882/0001-75, com sede no endereço SHCGN 702/703, Bloco C, Sobrelaje 12, Asa Norte - Brasília/DF, conforme deliberado na 267ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, devidamente exarada no Processo nº. 0431.001.147/2016.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a manutenção de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Associação Cristã de Moços de Brasília e inclusão de nova Unidade de atendimento.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto no art. 10 da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e na Resolução CNAS nº 109/2009, e ainda:

CONSIDERANDO a Correspondência da Associação Cristã de Moços de Brasília, recebida por este CAS/DF, a qual a Entidade solicita a alteração de Inscrição de Serviço Socioassistencial para Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Inscrição de Serviço Socioassistencial para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, bem como incluir na inscrição nº. 122/2013, já concedida por prazo indeterminado à Associação Cristã de Moços de Brasília, CNPJ nº. 00.640.466/0001-51, nova Unidade de Atendimento em funcionamento no endereço QMS 32, Lote 02, Setor de Mansões - Sobradinho/DF, CNPJ nº. 00.640.466/0002-32, conforme deliberado na 267ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, devidamente exarada no Processo nº. 0380.002.217/2011.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 267ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, ainda:

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2016 da Assistência Social Evangélica de Brasília - ASEB, recebido por este Conselho, o qual a Entidade encaminha o Plano de Ação que informa sobre o encerramento das atividades de atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na Modalidade Casa-Lar, RESOLVE:

Art.1º. Cancelar a inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº 005/2011, da Assistência Social Evangélica de Brasília - ASEB, CNPJ nº 00.407.759/0001-93, com sede em Brasília/DF e Unidade localizada no endereço QNM 42, Conjunto A, Casa 01 - Taguatinga/DF, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.116/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a convocação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal para participar da Audiência Pública que versará sobre a situação das Escolas Parque do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2016, e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo Art. 20, inciso X da Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006 e Art. 4º, III da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiência Pública no dia 22 de dezembro de 2016, para debater sobre a situação das Escolas Parque à luz da Medida Provisória 1144/21016, do Ministério da Educação - MEC e da Resolução Nº 05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º Convocar o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Júlio Gregório Filho, em conformidade com o art. 4º, III da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, para se fazer presente na audiência em apreço, com intuito de prestar esclarecimentos sobre a proposta de mudança no atendimento das Escolas Parque para o ano de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES
Presidente

formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, desde que sanados os apontamentos elencados nos itens 3-h, 3-m2, 3-m3 do parecer.2. Encaminhem-se os presentes autos à DALF para as correções apontadas e posterior continuidade do certame.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

VINICIUS SILVA DE FREITAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 14 de dezembro de 2016.

Parecer nº 206/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.002.598/2016. Assunto: Apurar responsabilidade da empresa por ter, supostamente, apresentado notas fiscais inidôneas, como carimbo de AIDF adulterado. Interessado(s): PMDF e GARDEN TURISMO E EVENTOS LTDA. 1. Concordo com o Parecer nº 206/2016/ATJ/DLF, o qual adoto como razões de decidir. 2. Nesse sentido, com fulcro no art. 2º, inciso III, alínea "a" do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, DECIDO aplicar à empresa GARDEN TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.389.443/0001-65, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude de ter apresentado 16 (dezesseis) notas fiscais inidôneas, conforme restou comprovado por meio do Memorando nº 079/2016 - ASINF/SUREC/SEF, da Assessoria de Investigação Fiscal da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, caracterizando violação à Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 17/2001 - PMDF 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de que, com fundamento no art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, facultar apresentação de defesa, garantindo-se desse modo o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório; b) Publicar no DODF.

VINICIUS SILVA DE FREITAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 15 de dezembro de 2016.

Parecer nº 210/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.733/2016. Assunto: Análise de Minuta - Tomada de Preços - Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura para reforma sem ampliação do COPOM. Interessado(s): PMDF/DIPRO. 1. Aprovo o Parecer n. 210/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.001.733/2016, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil ou arquitetura para reforma sem ampliação do COPOM - PMDF, situado no Setor Policial Sul, Lote 4, anexo do QCG, primeiro andar, ala norte - Brasília-DF. 2. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para correção dos itens apontados no presente parecer e prosseguimento do certame, sem necessidade de retorno à ATJ/DLF, salvo se subsistir dúvida jurídica específica.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 207/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.597/2014. Assunto: Obras e serviços de engenharia - Concorrência - Análise da superação das ressalvas apontadas pela PGDF. Interessado(s): BAVOP/CME/DOP. 1. Aprovo o Parecer n. 207/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo n. 054.001.597/2014, e respectivo despacho do Chefe da ATJ/DLF. 2. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para correção dos itens apontados no presente parecer e prosseguimento do certame, sem necessidade de retorno à ATJ/DLF, salvo se subsistir dúvida jurídica específica. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 209/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.000.725/2014. Assunto: Análise do Ofício N.º 1.844/2016-DMT/CMan e RELATÓRIO N.º 12/2016 - DMT/CMan. Interessado(s): JOÃO DE DEUS FONSECA-ME e CMan/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 209/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.725/2014, no sentido de que não merece prosperar o argumento do CMan de que óleo lubrificante não é considerado peça automotiva, pois nem o edital e nem o contrato fizeram ressalvas neste sentido, devendo a empresa JOÃO DE DEUS FONSECA-ME, CNPJ nº 15.016.225/0001-03, honrar o desconto que ofereceu no pregão. 2. Encaminhem-se os presentes autos à DALF para que dê ciência ao CMan.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

VINICIUS SILVA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 09 de dezembro de 2016.

Parecer nº 205/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.002.056/2015. Assunto: Análise de Minuta - Prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte. Interessado(s): BPCHOQUE/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 205/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.056/2015, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 386 a 734), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Bens modelo AXOR 3344/48/6x4, fora da garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, está, sob o aspecto jurídico-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº.8.666/1993, e do Decreto nº.32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 106/2016 de 08 de dezembro de 2016 publicada no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 14 de dezembro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.382/2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 77, de 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova e institui o Manual de Contabilidade Regulatória e o Plano de Contas Regulatório a ser adotado pela Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no inciso VI do art. 7º e no inciso VIII do art. 9º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, considerando: que a Concessionária deve prestar informações operacionais, contábeis, econômico-financeiras e de planejamento, necessárias ao cálculo das tarifas do setor de saneamento básico de forma transparente; que a elaboração e divulgação periódica de relatórios econômico-financeiros e contábeis por parte do ente regulado gera maior nível de controle nas atividades e ações, tanto do regulador quanto dos órgãos regulados; que é necessária a padronização dos procedimentos contábeis da Concessionária para implementar a segregação de informações relativas às atividades abastecimento de água e esgotamento sanitário e produzir informações que possibilitem avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária no curto, médio e longo prazo; que a contabilidade societária não atende plenamente à Regulação de Serviços Públicos quanto a produção de informações e o estabelecimento de indicadores que possibilitem avaliar a evolução do desempenho do prestador de serviços; que a Contabilidade Regulatória compreende um conjunto de princípios e regras de controle emanadas do órgão regulador, que definem procedimentos e forma de apresentação das informações contábeis do ente regulado, pautada na legislação societária brasileira e na legislação específica do serviço público de saneamento básico; que as contribuições obtidas no âmbito da Audiência Pública nº 008/2016 foram analisadas pela ADASA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Manual de Contabilidade Regulatória e o Plano de Contas Regulatório a ser utilizado pela Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Art. 2º O Manual de Contabilidade Regulatória será adotado pela Concessionária a partir de 1º de janeiro de 2019, facultada sua adoção nos exercícios de 2017 e 2018, período em que serão realizados testes.

Art. 3º A adoção do Manual de Contabilidade Regulatória impõe que nas Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício anterior devem conter Nota Explicativa de Evento Subsequente, comunicando a aplicação do novo Plano de Contas e demais procedimentos instituídos e que resultaram em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação até então adotadas pela Concessionária.

Parágrafo único. Para fins de comparabilidade, as demonstrações contábeis regulatórias de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes nas demonstrações do exercício anterior.

Art. 4º A íntegra do Manual de Contabilidade Regulatória está disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 298, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 44, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.418/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 302, de 22 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 21, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.348/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, DALCICLEIA BARROSO GEMAQUE, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 26 de 19 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, página 17, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 417.000.054/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2016-SEC, cujo objeto: aquisição de 6.610 livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro e para compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 034/2016 e a adjudicação, pelo pregoeiro, conforme quadro abaixo:

EMPRESA CNPJ:	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA 13.569.390/0001-67	TOTAL 194.499,77
---------------	--	------------------

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa acima referenciada;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.

GUILHERME REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM MARCILON BACK DA SILVA, matrícula GDF 1.677.517-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2016.

DESIGNAR, sem ônus, DANIEL LIRA AMARAL, matrícula 1.675.582-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO LINDENBERG SERRA COSTA, matrícula 1.669.882-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, página 07, o ato que nomeou ROBERTA DE OLIVEIRA FARIA, Carreira Médica - Cardiologia, matrícula 137.585-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Unidade de Cardiologia, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA RAMOS DE MIRANDA, Carreira Médica - Cardiologia, matrícula 152.973-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Unidade de Cardiologia, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS PRADO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto em Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEMIZIA FARIAS SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 127.605-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.244-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WANESSA SOTTER DE FREITAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.431.675-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Controle da Despesa, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Coordenação Orçamentária Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.184-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Controle da Despesa, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Coordenação Orçamentária Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILLEYNE OUVENEY REIS, Enfermeira, matrícula 1.436.696-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OLGA MAÍRA MACHADO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1.676.775-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1.676.775-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, página 37, o ato que nomeou DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILTON ALVES CESAR, Agente de Saúde Pública, matrícula 1.432.191-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA FERREIRA DA SILVA STACCIARINI, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1.438.303-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência de Sistema de Qualidade, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA MAIA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146.864-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência de Sistema de Qualidade, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, página 20, o ato que nomeou BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.396-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISLENE SILVA DE ARAUJO, Técnico Administrativo, matrícula 1.660.054-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, página 20, o ato que nomeou ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.676.741-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Execução Administrativa, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENILUCIA DE LIMA PEREIRA, Bibliotecário, matrícula 156.086-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Execução Administrativa, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, página 20, o ato que nomeou MAGDA SOARES LESSA, Técnico Administrativo, matrícula 122.139-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Execução Técnica, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IOHAN ANDRADE STRUCK, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.744-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Execução Técnica, da Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistências, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.384-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS DE FÁTIMA MENDES RESENDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA BISPO DE CASTRO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.512-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental e Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOZART JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 1.437.309-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental e Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANI DE CASSIA ROSA DE FREITAS, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.518-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Saúde Pública, matrícula 1.676.844-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.312-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO HAROLDO CAVALCANTE DE GOVEIA, matrícula 1.437.127-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.096-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Gerenciais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Gerenciais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, Operador de Computador, matrícula 133.337-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, Técnico Administrativo, matrícula 134.976-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MUSSI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HEVANDRO GAZE DE MOURA, Técnico Administrativo, matrícula 125.620-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIZETE RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GENIVAL CAVALCANTE MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA MACEDO DO VALE, matrícula 1.672.677-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 138.687-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 138.687-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MARIA BONIFACIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.080-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA KELLY NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 1.674.110-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2016.

NOMEAR TATIANY LINS BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, enfermeiro, matrícula 183.926-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANNE DE CASTRO GUSMAO, Fisioterapeuta, matrícula 151.083-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA, Fisioterapeuta, matrícula 150.678-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FATIMA CRUVINEL REGO, Enfermeiro, matrícula 125.567-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 163.105-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE SANTANA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 135.357-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALEXANDRE PARMA QUEIROZ, matrícula 1.676.828-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLAUS DE LACERDA BRAGA, AOS - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.045-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 130.519-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 198.654-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 130.519-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, página 43, o ato que nomeou RENATA CARVALHO OLIVEIRA COUTINHO, Nutricionista, matrícula 214.691-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, do Adolescente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.394-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, do Adolescente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ÂNTONIO SILVA LEAL, Técnico Administrativo, matrícula 128.138-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, Enfermeiro, matrícula 1.438.622-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.320-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA NUNES PASQUARELLI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 152.911-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade Médica para Internação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO LUIS RODRIGUES, Artífice de Obras Cívicas, matrícula 133.322-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, AOSD - Operador de máquina, matrícula 140.052-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA VELOSO MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.183-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAZIRA MEIRELES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.889-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SHEILA RAMOS DAMASO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.853-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO ALVES DE ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.633-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, Nutricionista, matrícula 1.659.932-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CECILIO RORIGUES VALE MERLOS, Nutricionista, matrícula 1.441.436-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, página 33, o ato que nomeou MAIZE CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 1.442.866-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAIZE CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 1.442.866-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 145.997-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS PAIVA SOUZA, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 192.336-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO PELLIZZARO DIAS AFONSO, Carreira Médica - Família e Comunidade, matrícula 1.671.561-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MACIEL LUZ, Nutricionista, matrícula 1.665.092-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.673.455-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA PEIXOTO, Enfermeiro, matrícula 145.854-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON RODRIGUES CARDOSO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 133.043-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade do Centro Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO DE AMORIM BARROS, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 1.672.076-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 147.392-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, Enfermeiro, matrícula 1.673.716-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade do Centro Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO CERUTTI NOVAES, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.658.638-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Pediatria, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARINA JANSEN CUTRIM, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.537-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Pediatria, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, Carreira Médica Ortopedia e Traumatologia, matrícula 136.556-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEDY KARLO DE BRITO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.659-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA KARLA PEREIRA DINIZ BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Saúde de São Sebastião, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2015.

EXONERAR, a pedido, EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 179.775-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILZIANNE SILVA RAMALHO, Enfermeiro, matrícula 1.440.002-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de abril de 2016, publicado no DODF nº 80, de 28 de abril de 2016, página 51, o ato que nomeou KLERITON RODRIGUES CARRIJO, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 1.435.614-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLERITON RODRIGUES CARRIJO, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 1.435.614-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEM AGUIAR RAMOS, Enfermeira, matrícula 182.797-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILSANIA SILVA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 179.669-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA STEFANY FARIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KELLE BEATRIZ DOS SANTOS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MOREANA PEREIRA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TALYTA CRISTINA CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR REGIANA DE LIMA DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARLEO ROBERTO LIVIO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HALLIME BORGES MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA SANTOS DA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CHAVES DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID GRANJEIRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016, página 32, o ato que exonerou LUIZ ROCHA VIANNA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2016."

No Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, página 18, o ato que nomeou MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Enfermagem, matrícula 1.671.143-2...", LEIA-SE "...Enfermeiro, matrícula 1.672.924-2...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo: 428.000.321/2016. Interessado: ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO E Outros. Assunto: PROCESSO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015 e o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve: AUTORIZAR a viagem do Gerente de Segurança Pessoal da Casa Militar MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula GDF 1.672.541/7, no período de 30 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, com destino à cidade de Aracaju/SE, e do Chefe de Núcleo de Equipes da Diretoria de Segurança Pessoal CAP QOPM RAFAEL DELATORRES GASPÁR DE CARVALHO MAT. GDF Nº 1.669.470-8, no período de 1º a 09 de janeiro de 2017, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de dezembro de 2016.

PROCESSO SEI: 00428-00001172/2016-09. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização por mais um ano, a contar de 30 de outubro de 2016, do 3º SGT QPPMC DOMINGOS SOARES DA SILVA e do CB QPPMC CRISTIAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA, todos pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 21/2016/AJL/CM-GDF;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de dezembro de 2016.

Processo: 42800001061/2016-94. Interessado: MAJ PM RR JANETH YONE DE SOUZA ARAÚJO, matr. 10.593/7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 24/2016/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0825429), a contar de 15 de setembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º Sargento PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 428.001.084/2016-07. Interessado: 1º SGT. PM RR. GILBERTO SOARES DE LIMA, matr. 14.079-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 23/2016/AJL/CM-GDF, Documento SEI nº 0825007, a contar de 26 de setembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de dezembro de 2016.

PROCESSO: 00428-00001073/2016-19. Interessado: 1º SGT. PM RR. MANOEL VERISSIMO OSTERNE BARROSO BRAGA, matr. 13.892-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 19/24 (dezenove, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 25/2016/AJL/CM-GDF, Documento SEI nº 0827092, a contar de 26

de setembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 00428-00001043/2016-11. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização, do 2º Sgt. QBMG-01 EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matr. 1404504, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 27/2016 - CM/AJL (doc SEI 0827534).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de dezembro de 2016.

Processo: 054.002.643/2016. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 1º Ten. QOPM ROGÉRIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA, mat. 175.646/X, no período de 04 de janeiro a 23 de dezembro de 2017, com destino à cidade de Santiago, República do Chile, para a participação do "Curso de Operaciones Policiales Especiales - GOPE" a ser realizado pelos Carabineros do Chile, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, de acordo com o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 362/2016/AJL/CM-GDF e respectivos Despachos de Aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso III, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: REVER o ato que originou a concessão de Pensão Vitalícia à ALZAIR FERREIRA DE LIMA, esposa, do ex-servidor VILEMON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.249-1, Ordem de Serviço nº 219, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17.11.2016, página 58, para INCLUIR em sua fundamentação legal o "Artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008."

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe II, Padrão III, matrícula nº 1200.299-2, pelo nascimento de Maria Luísa dos Santos Moreira, ocorrido em 02/12/2016, conforme certidão apresentada.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade nos termos do artigo 150, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011 ao servidor PAULO CESAR GUSMÃO, matrícula 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Dependente: CATARINA GRACIANO GUSMÃO, no período de 18/11/2016 a 24/11/2016.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 ao servidor PAULO CESAR GUSMÃO, matrícula 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Dependente: CATARINA GRACIANO GUSMÃO, no período de 25/11/2016 a 17/12/2016, conforme requerimento apresentado.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212 de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ELISA HELENA FERREIRA PEREZ, matrícula 1430961-0, por 03 (três) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2016

Processo: 121.000.155/2012. Interessado: LOURIVALDO ROSA DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor LOURIVALDO ROSA DA SILVA, Desenhista, matrícula 930-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 070.001.124/2016. Interessado: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão da servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.406.575-4, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal à Controladoria - Geral do Distrito Federal, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 360.000.026/2014. Interessado: MARIA VILMA DE SOUZA AZEVEDO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora MARIA VILMA DE SOUZA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 24.514-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal à Administração Regional do Gama, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas - COORD-GESP/SUAG/CACI, para as providências pertinentes.

Processo: 060.010.718/2016. Interessado: RENATA DE SOUZA REIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "b", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora RENATA DE SOUZA REIS, Médico - Acupuntura, matrícula 1.658.556-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Ministério da Saúde, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAS 102.3, de Assessor Técnico, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080.046.105/2002. Interessado: CLAUDIA MARIA RAMOS JACINTHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional da servidora CLAUDIA MARIA RAMOS JACINTHO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 59.206-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a contar de 07/11/2016, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.915/2003. Interessado: DELFIM LOUREIRO DE QUEIROZ. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação da cessão do servidor DELFIM LOUREIRO DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula 57.660-3, da Polícia Civil do Distrito Federal ao Ministério Público Federal, para continuar exercendo o cargo de Secretário de Segurança Institucional, Código CC-06, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.012.542/2016. Interessado: FLÁVIA DIAS XAVIER. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso V, do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora FLÁVIA DIAS XAVIER, Médico - Hematologista, matrícula 1.442.069-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Hospital Universitário de Brasília, a fim de exercer o cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, art. 23, inciso XI, em cumprimento ao Decreto 24.204, de 10/11/2003, e considerando a Circular 13/2016-ArPDF, de 27/10/2016, do Arquivo Público do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Companhia, Comissão Especial, em caráter permanente, denominada Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, com o objetivo de atender ao disposto no Decreto Nº 24.204 de 10/11/2013.

Art. 2º A comissão ora criada será responsável pelo processo de avaliação documental, que consiste na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final.

Art. 3º Designar os membros da referida comissão, sob a presidência do primeiro: DENISE ARAÚJO DO PRADO PINTO - matrícula 2775-8; MARIA LÚCIA DE LIMA MARRA - matrícula 99-0; ANDRÉ CHARRUA DA SILVA - matrícula 2058-3; FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA - matrícula 1290-4; GERALDO AZEVEDO MELO FILHO - matrícula 498-8; MARCOS VINÍCIUS GERMANO DE PAULA - matrícula 2062-1; VÂNIA MARIA DIAS DE ARAÚJO - matrícula 2074-5.

Art. 4º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de Serviço 283/2007-PRE, de 24/10/2007.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.018647/2015 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2017 a 03/07/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

Designa executor substituto para o(s) contrato(s) nº 021/2014 - processo 113.004.262/2014 E Nº 045/2014 - processo 113.000.098/2013.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe confere a Instrução de Serviço nº 68 de 05 de maio de 2015 - DG, Inciso VI, do Artigo 52, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, designa o servidor ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, como executor substituto aos contratos 021/2014 - CONSÓRCIO JM/CIDADE e 045/2014 - INTERATIVA. A substituição se dá em virtude de recesso e férias regulamentares do Titular, servidor JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7, pelo período de 26 de dezembro de 2016 a 21 de janeiro de 2017.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.016663/2014 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 221.545-4, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 12/12/2016 a 11/06/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de outubro de 2012, o ato que aposentou FRANCISCO EXPEDITO DE LIMA matrícula 21.842-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Ref. 07 XC-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a Etapa para Onde se Lê: 07 XC-4, Leia-se: 06- XC4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002656/2012.

REVER os proventos da Aposentadoria de GENI SCARAMEL MAZINI matrícula 86.240-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 06 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de junho de 1991 a fim de considerá-lo(a) inativado(a) com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2016. Processo 082.010749/1990.

REVERTER A ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 26 de dezembro de 2011 a servidora GERALDA BEZERRA DE MORAIS matrícula 22.653-X cujo ato de aposentadoria foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159 de 06 de agosto de 2014, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa/Referência 07 - AQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.003671/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2013 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de junho de 2013, o ato que aposentou JOÃO GABRIEL NETO matrícula 49.908-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Classe A, Etapa/Ref. 07 YA-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584 de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003517/2013.

RETIFICAR na Portaria de 17 de maio de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de maio de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO MARIA DE ARAÚJO matrícula 64.337-8, no cargo de Professor, Classe A, Etapa/Ref. 25 AD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II e alínea "b", e § 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil na redação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007670/2010.

REVER os proventos da Aposentadoria de MÁRCIA ELIZA REZENDE DIAS matrícula 95.750-X, no Cargo de Professor, Padrão 24 Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 14 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 17 de julho de 1995 a fim de considerá-lo(a) inativado(a) com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2015. Processo 082.003848/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de agosto de 2014, o ato que considerou aposentada MARIA JUVENILHA MENDES SANTOS matrícula 43.275-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Ref. 08 AQ IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a data de vigência do ato para Onde se Lê: 20.08.2014, Leia-se a contar de: 15.08.2014, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004221/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2012, o ato que aposentou RITA DE CASSIA BUGUETA DE OLIVEIRA matrícula 200.645-6, no cargo de Professor, Classe A, Etapa/Ref. 14 AD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora a Etapa para Onde se Lê: 14 AD-I; Leia-se: 13 - AD-I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.001875/2012.

REVER os proventos da Aposentadoria de RUY FRANCISCO DA ROCHA matrícula 84.930-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Ref 09 - AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 17 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 257 de 18 de dezembro de 1992 a fim de considerá-lo(a) inativado(a) com proventos integrais nos termos do Artigo 190 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2005. Processo 082.003717/1992.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.548/2016, e considerando o disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA matrícula 268.030-0, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, para substituir CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 270.097-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 31/12/2016 a 09/01/2017, referente ao exercício de 2016 e 10/01/2017 a 19/01/2017, referente ao exercício de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.559/2016, e considerando o disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ RAIMUNDO TEODORO DE MORAIS matrícula 269.570-7, Gerente, Símbolo DFA-14, da Gerência de Controle de áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, para substituir ANDREI OLIVEIRA DE VARGAS, matrícula 268.664-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 14/12/2016 a 23/12/2016, referente ao exercício de 2016 e 02/01/2017 a 11/01/2017 referente ao exercício de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, por decurso de prazo, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0380-001339/2015.

Art. 2º Considerar dissolvida, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo atual, a Comissão designada pela Portaria nº. 112, de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, de 2 de setembro de 2016, p. 15, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº 141, de 5 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 193, de 11 de outubro de 2016, p. 23, e designar, a contar da mesma data, nova Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo em questão, composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Presidente; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social/Técnico em Contabilidade, matrícula 102.615-1, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, matrícula nº 103.640-8, Membro, e MONICA PATRICIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, matrícula 103.114-7, Membro Suplente; todas estáveis e em exercício na SEDESTMIDH.

Art. 3º Designar a servidora JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, matrícula 102.615-1, para atuar como Presidente Suplente nos afastamentos eventuais e legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº. 380.000782/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social/Técnico Administrativo, matrícula 103.640-8, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social/Técnico em Contabilidade, matrícula 102.615-1, Membro, e MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social/Técnico Administrativo, matrícula 103.114-7, Membro Suplente; todas estáveis e em exercício na SEDESTMIDH, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar a servidora ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos afastamentos eventuais e legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, por decurso de prazo, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0380-001298/2015.

Art. 2º Considerar dissolvida, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo atual, a Comissão designada pela Portaria nº. 103, de 16 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, p. 23, alterada pela Portaria nº 119, de 5 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 9 de setembro de 2016, p. 20, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº 148, de 10 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, p. 26, e designar, a contar da mesma data, nova Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo em questão, composta pelos seguintes servidores: HERNANY GOMES DE CASTRO, Especialista em Assistência Social/Pedagogo, matrícula 172.206-9, Presidente; MARCOS PAULO FELICIO ALVES, Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, mat. 221.624-8, Membro, e VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social/Educador Social, mat. 215.318-1, Membro; todos estáveis e em exercício na SE-DESTMIDH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c a alínea "m" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e nos termos do disposto na Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 160, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 205, de 31 de outubro de 2016, p. 40, e republicada no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, p. 25, o ato que concedeu a Gratificação de Apoio Administrativo a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, mat. 103.533-9.

CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente, à servidora MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, Técnica em Assistência Social - Agente Social, mat. 103.533-9.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 160, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 205, de 31 de outubro de 2016, p. 40, e republicada no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, p. 25, o ato que concedeu a Gratificação de Apoio Administrativo a BARTOLOMEU VERISSIMO DE CASTRO, mat. 102.491-4.

CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente, ao servidor FRANCISCO SOUSA SENA, Auxiliar em Assistência Social, mat. 104.136-3.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula 101.043-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/12/2016. Processo 070.002.178/2016.

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANGELA CIPRIANO RAPOSO, matrícula 100.980-X, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 09/12/2016. Processo 070.002.176/2016.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com redação dada pelo art. 4º, inciso I, da Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18/11/2008, publicada no DODF nº 230, de 19/11/2008, p. 45, o ato que averbou o tempo de serviço prestado em atividade insalubre à extinta Fundação Zootécnica do Distrito Federal para fins de aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula 100.791-2, proc. 070.000.939/2008.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)

Em 16 de dezembro de 2016.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina; REFERÊNCIA: Memorando nº 195/2016 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2016-GAB/SSPDF (050.000.708/2016).

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de dezembro de 2016, para conclusão da Sindicância nº 004/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.708/2016), instaurada por meio da Portaria nº 55, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 11 de agosto de 2016, que visa apurar as condutas dos servidores CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 24.786-3, atualmente lotado na Assessoria da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOÃO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula nº 1.434.251-0, lotado na 16ª DP e MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA, matrícula nº 1.436.051-9, aposentado, todos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, página 25.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores RODRIGO NUNES SARAIVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.438-2 e JÂNIO PAULO FERNANDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.643-3, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 135/2015 - Processo nº 400.001.132/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, subgrupo A4, modalidade Horário Azul, para atender ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR - Núcleo Rural Papuda DF 465 Km 04 Fazenda Papuda - São Sebastião - Brasília - DF.

Art. 2º Designar os servidores RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.948-7 e DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.546-9, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 135/2015 - Processo nº 400.001.132/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, subgrupo A4, modalidade Horário Azul, para atender ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR - Núcleo Rural Papuda DF 465 Km 04 Fazenda Papuda - São Sebastião - Brasília - DF.

Art. 3º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Essa Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.123/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 18 de maio de 2016, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2016, que trata da reforma do 1º Sargento BM RRm. WILSON GODINHO TORRES, matr. nº 1400761, para ONDE SE LÊ: "...texto anterior à vigência da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...com a redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009...".

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

APOSTILAMENTO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.125.857/1980-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 21 de março de 2016, ao Cabo BM Ref. JURANDIR DE AQUINO, matr. nº 1416137, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº.8.666/1993, e do Decreto nº. 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SERGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 185.532-8 de Supervisor Técnico dos Contratos nº 013/2016, 014/2016, 015/2016, 016/2016, 017/2016 e 018/2016, conforme indicado na Portaria nº 047/2016 de 28 de Novembro de 2016, tendo como objeto a execução de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico em Santa Maria/DF (lote 01), celebrados com o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP conforme processo nº 110.000.321/2015.

Art. 2º DESIGNAR MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTANA, matrícula 270.863-9 e ou MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº. 184.740-6 servidores da SINESP como Supervisor Técnico dos Contratos nº 013/2016 - Lote 01, 014/2016 - Lote 02, 015/2016 - Lote 03, 016/2016 - Lote 04, 017/2016 - Lote 05 e 018/2016 - Lote 06 conforme processo nº 110.000.321/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº.8.666/1993, e do Decreto nº.32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº. 268.254-0 e OZÓRIO ALONSO ALVES, matrícula nº. 268.226-5 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Fiscais da Ordem de Serviço nº 0094/2016 do Contrato nº 017/2014-SO; tendo por objeto elaborar o projeto executivo de urbanização das avenidas Sandu e Comercial de Taguatinga na região Administrativa de Taguatinga - RAIII com os seguintes serviços: Estudos preliminares - Topografia: 3,149km; Estudos geológicos e geotécnicos: 3,149km; Projeto Geométrico e Terraplenagem acima de 7 interseções: 3,149Km; Projeto de Pavimentação: 3,149km; Projeto de Sinalização: 10,095km; Readequação de Projeto de Drenagem: 2,2km e Projeto de Paisagismo: 36.492,00m², conforme processo nº 110.000.387/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.800/2016.

Art. 2º. Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa por atraso no recolhimento ao INSS, conforme recomendado no Subitem 3.2.1.3.3 do Relatório de Auditoria Especial Nº 02/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, constante nos autos do Processo 094.000.537/2016.

Art. 2º. Designar os servidores NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.51-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7 Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º. Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula 269.767-X, como Executor e a servidora ELISA DE CASTRO SOUSA, matrícula 270.776-4 como suplente para o Contrato nº 25/2016, celebrado entre o SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, processos nºs 094.001.000/2015.

Art.2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2, como Gestor, o servidor LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 268.768-2, como Fiscal Técnico e o servidor ANDRÉ WILSON PIMENTA SANTANA, matrícula 268.769-0 como Requisitante, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2016, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, processo nº 094.000.795/2016.

Art.2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 60 de 07 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157, pág. 93 de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO GODINHO OLIVEIRA, matrícula 270.829-9 em substituição ao servidor BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 268.136-6, para juntamente com os servidores AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula 83.207-3, PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 268.075-0 e VINÍCIUS ANDRADE, matrícula 268.323-7 compor a Comissão Executora para o Contrato nº 08/2014, celebrado entre o SLU/DF e a Agência Plá de Comunicações LTDA., processo nº 094.000.385/2014.

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR WINIE VASCONCELOS SIQUEIRA, matrícula 268.946-4, Assessor da Assessoria de Gestão Ambiental e RONDINELE MOTA VIEIRA, matrícula 266.219-1, Assistente da Assessoria de Gestão Ambiental, para substituir MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 268.567-1, Chefe da Assessoria de Gestão Ambiental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 15/11/2016 a 12/02/2017 e no período de 13/02/2017 a 13/05/2017, respectivamente, por motivo de licença maternidade da titular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR RITA MARTINS DE MELO, matrícula 84.007-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 263.552-6, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis/Semoventes e de Bens Imóveis, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, página 50, por meio da Ordem de Serviço nº 68 de 27 de setembro de 2016, o servidor ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, por JACIRA DE CARVALHO BATALHA, matrícula nº 032995-9, Técnico em Políticas Públicas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLÉBIA REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 912832, Técnico de planejamento de Gestão Urbana, como EXECUTOR dos serviços referente ao serviço de instalação de Iluminação Pública, constantes do processo 142.000.486/2016, objeto da Nota de Empenho nº 2016NE00227.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 912832, Técnico de planejamento de Gestão Urbana, como EXECUTOR dos serviços referente ao serviço de Implantação de Iluminação Pública, constantes do processo 142.000.557/2016, objeto da Nota de Empenho nº 2016NE00281.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA, matrícula 554464, Pintor, TCB, como EXECUTOR dos serviços referente ao serviço de Implantação de Iluminação Pública, constantes do processo 142.000.555/2016, objeto da Nota de Empenho nº 2016NE00279.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA, matrícula 554464, Pintor, TCB, como EXECUTOR dos serviços referente ao serviço de Implantação de Iluminação Pública, constantes do processo 142.000.556/2016, objeto da Nota de Empenho nº 2016NE00280.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, matrícula 1.668.722-1, para exercer a função de Executora ao Contrato de Execução de Obras nº 009/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Carvalho de Lima Construtora Eireli ME (CNPJ 21.324.425/0001-26), conforme Processo nº 300.000.334/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.677-468-X, para exercer a função de Executora ao Contrato de Execução de Obras nº 010/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli - ME (CNPJ 18.696.463/0001-03), conforme Processo nº 300.000.395/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.677-468-X, para exercer a função de Executora ao Contrato de Execução de Obras nº 011/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Mysa Empreendimentos e Construções Ltda (CNPJ 11.357.912/0001-31), conforme Processo nº 300.000.482/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLANDO SILVA, matrícula 1.675.246-5, para exercer a função de Executor ao Contrato de Execução de Obras nº 012/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli - ME (CNPJ 18.696.463/0001-03), conforme Processo nº 300.000.339/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar CHRISTIAN DE SÁ DO NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.675.473-5 para atuar como Executor Técnico do Contrato referente à Restauração e Implantação de Bocas de Lobo, celebrado entre a Administração Regional do SCIA e a MKK Engenharia Eireli-EPP- objeto do Processo: 306.000.110/2016.

Art. 2º Designar MEIREVONE SILVA DORNELAS SALGADO, assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.676.805-1, para atuar como Executor Técnico do contrato referente Contratação de Empresa para Criação do estacionamento na praça 04- Setor Leste, celebrado entre a Administração Regional do SCIA e a Compasso Construtora Eireli-EPP conforme processo nº 306.000 111/2016.

Art. 3º Designar CHRISTIAN DE SÁ DO NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.675.473-5 para atuar como Executor Técnico do Contrato referente à Revitalização de Rotatórias, celebrado entre a Administração Regional do SCIA e a CTP Construtora LTDA- objeto do Processo: 306.000.113/2016.

Art. 4º Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da lei nº 8.666/93 e a Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de janeiro de 2010-cartilha do executor de contrato.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no Inciso I-a, do art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Coordenadora, da Coordenação de Planejamento Ambiental, Matrícula nº 267361-4, para atuar como Suplente das atividades relativas às Notas de Empenho nº 2016NE00289 e 2016NE00290, referentes à contratação da empresa ATHALAIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.717.866/0001-43, conforme consta do processo nº 393.000.142/2015.

Art. 2º Substituir como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016 - celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Lisandro Tavares de Sousa - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda da SEMA/DF, consoante específica o Edital nº 53/2015 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e a Ata de Registro de Preço de nº 04/2016, constante nos autos do processo: 393.000.089/2016, publicado por meio da Portaria nº 83, de 17 de outubro de 2016 - a servidora LAILA SOUZA MENDES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº: 270347-5, pela servidora LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Coordenadora, da Coordenação de Planejamento Ambiental, Matrícula nº 267361-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARINESA NOBRIGA DA SILVA, matrícula 268.572-8, Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo DFA-14, para substituir CAROLINA CATIA SCHAFFER, matrícula 267347-9, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 02 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2017, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do País da servidora GABRIELA BARBOSA BATISTA, Matrícula nº 267.207-3, Subsecretária, da Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 17/01/2017 a 24/01/2017, para participar de uma reunião/ diálogo, em Costa Rica, para ecologistas denominado: "As Dimensões Internas da Mudança Climática", organizado pela associação Dharma Drum Mountain Buddhist (DDMBA) e pela Iniciativa Global Peace Initiative of Women (GPIW) com participação do Centro Carta da Terra de Educação e da Universidade da Paz, sem ônus para o Governo do Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do Processo nº 393.000.114/2016.

ANDRÉ LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 78, de 4 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 5 de outubro de 2016, página 52, ONDE SE LÊ: "...referentes à contratação da empresa ATHALAIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.717.866/0001-43, especializada em serviços gráficos para Diagramação, Impressão e Acabamento de Mapa Hidrográfico do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 393.000.142/2015". LEIA-SE: "...referentes à contratação da empresa ATHALAIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.717.866/0001-43, conforme consta do processo nº 393.000.142/2015".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 197.379-7, para substituir TATIANA DE PAULA SOARES, matrícula nº 179.188-5, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenador, da Coordenação de Internação e Semiliberdade,

da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos períodos de 02/01/2017 à 21/01/2017 e 23/01/2017 à 01/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula nº 221.187-4, para substituir JOLDETE NOVAIS BRAGA JUNIOR, matrícula nº 197.365-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/01/2017 à 19/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 217.997-0, para substituir LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 232.098-3, no Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 11/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ROMEU MARRA FILHO, matrícula nº 234.412-2, para substituir RENATO CEZARIO GUIMARAES, matrícula nº 234.572-02, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Chefe, da Unidade de Inteligência, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos períodos de 03/01/2017 à 20/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula 232.542-X, para substituir LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 217.939-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/12/2016 à 16/12/2016, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 232.108-4, em substituição a CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1, para atuar como Suplente do Contrato nº 010/2014 - Secretaria da Criança x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. O referido contrato tem por objeto prestação de serviços de reprografia, entrega de documentos, auxílio na elaboração de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, recolhimento de bens inservíveis, transportes de materiais, copeiragem, reciclagem de papel, serviços gerais, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, ações de preservação de áreas públicas, recepcionista (o), secretaria (o) e construção civil a serem realizados por 09 (nove) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional, geridos pela FUNAP, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fl. 58), o Projeto Básico (fls. 8/21), e a Proposta (fls. 04/07). Processo nº 0417.000.302/2014.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1, em substituição a RENATO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 232.108-4, para atuar como Suplente do Contrato nº 16/2013 - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x CAESB Distribuição. O referido contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Secretaria de Estado da Criança. Processo nº 417.000.709/2013.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html.

www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor JOÃO PAULO ALVES DURÃES, matrícula nº 173.038-X, Atendente de Reintegração Social, para frequentar Curso de Formação para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Pedagogia, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 19/12/2016 a 15/01/2017, conforme processo nº 417.002.303/2016.

CONCEDER afastamento a servidora TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.981-0, Atendente de Reintegração Social, para frequentar Curso de Formação para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Serviço Social, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 19/12/2016 a 15/01/2017, conforme processo nº 417.002.302/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.421/2016, instaurada por meio da Portaria nº 245, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2016, página 37.

Art. 2º Designar PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir a servidora ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.503-3, e designar o servidor DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, como substitutos eventuais, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora JOCELINE GOMES SILVA CUNHA, Matrícula nº232706-6, como executora da prestação de serviços para continuação do Evento "Seminário Equidade de Gênero nas Profissões da Cultura" e na Oportunidade Lançamento dos Editais de prêmio - Patrocinados pelo Fundo de Apoio à Cultura, a ser realizado no Museu Nacional, no dia 15 de dezembro de 2016, Processo nº150.003059/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES, Matrícula nº232175-0, como executora para acompanhar a prestação dos serviços constantes do processo nº 150.002774/2016 e 150.002761/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº236, de 16/12/2016, página 60.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso I, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e considerando a solicitação objeto do despacho anexo às fls. 2.188 dos autos do processo nº 510.000.330/2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 112, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 69, para excluir da Coordenação do Grupo de Trabalho o servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, o qual exercerá as funções de membro.

I - Incluir o servidor HIDERALDO FERREIRA FARIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, matrícula nº 269.237-6, como Coordenador.

II - Incluir o servidor RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO DE LIMA, Assessor da Diretoria de Contratos e Convênios, matrícula nº 270.692-X, como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KARLA NUBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO, matrícula 112.549-4, para substituir RICARDO BATISTA SOUSA, matrícula 38.033-4, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/12/2016 a 25/12/2016, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RILDO PAULO DA SILVA, matrícula 165367-9, para substituir RICARDO BATISTA SOUSA, Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 26/12/2016 a 01/01/2017, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113.480-9, para substituir RICARDO BATISTA SOUSA, matrícula 38.033-4, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 08/01/2017, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, C/C a portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelas servidoras lotadas na Defensoria Pública do Distrito Federal: ZILCA DE OLIVEIRA GEHLEN, matrícula nº 1.431.191-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 1.585 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 6 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 20/08/1990 a 31/07/1991; 01/04/1996 a 12/12/1996; 12/01/2004 a 20/09/2006, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.400/2011; MARILANDE TRINDADE DO BOMFIM, matrícula nº 80.176-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 2.315 (Dois mil, trezentos e quinze) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/05/1982 a 28/02/1983; 01/09/1984 a 21/03/1985; 01/04/1985 a 04/03/1987; 23/05/1987 a 26/11/1987; 23/08/1988 a 14/04/1989; 02/01/1992 a 16/12/1992; 01/07/1993 a 01/06/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.001.449/2016; VERÔNICA MARIA AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 40.766-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 3.462 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/04/1984 a 15/02/1993; 01/07/1993 a 04/02/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.001.471/2016;

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 12, de 18/11/2014, publicada no DODF nº 244, em 21/11/2014, pág. 46, EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Matrícula: 1.430.703-0 por ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 31.262-2 e ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 31.262-2 por JOÃO ADALA TAJRA JÚNIOR, Matrícula: 223.559-5, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 007/2014, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa OI S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicação, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC de até 20 (vinte) linhas telefônicas nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional LDI e Serviço 0800, para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.304/2013.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos respectivos Contratos, bem como de toda a legislação pertinente ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR DE SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 50, de 25/07/2016, publicada no DODF nº 143, em 17/07/2016, pág. 83, MARIA RUBIA MACIEL DE SOUZA, matrícula 1.401.230-8, por JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Matrícula 1.400.771-1, para atuar como Executor do Contrato nº 005/2013, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Shopping Venâncio 2000, entrada B 60, 2º andar, loja nº 240, com área privativa de 359,25m², para instalação de unidade organizacional da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.462/2011.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos respectivos Contratos, bem como de toda a legislação pertinente ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR DE SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula 171.596-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir de JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 140.671-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Matéria Administrativa da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 15/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 17 de novembro de 2015, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade as servidoras: EDA SILVA SEABRA, matrícula 40.856-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 10/12/2011 a 07/12/2016; MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 26.095-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 10/12/2011 a 07/12/2016, ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 7º quinquênio, no período de 30/06/2011 a 27/06/2016.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DISPENSAR JOSÉ OSCAR CAGLIARI HERNANDES, matrícula nº 531-2, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DISPENSAR LUCIANO PORTILHO TRONCOSO, matrícula nº 1556-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 2ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DESIGNAR MARTA CRISTINA MAGALHAES, matrícula nº 470-7, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO PORTILHO TRONCOSO, matrícula nº 1556-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO DOS REIS MARQUES, matrícula nº 1494-1, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 2ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas.

RENATO RAINHA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016.

PROCESSO: 001-000.732/2016. Objeto: Aquisição de uma unidade de armazenamento de dados em massa (Storage) do tipo Flash (discos tipo SSD), com instalação, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para compor a rede de armazenamento de dados da CLDF. Vencedor: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 03.535.902/0001-10, valor total R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016
FLÁVIA JUNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 193.001.243/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1292/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Andressa Regina Vasques Mendonça como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Resíduos de biomassa amazônica e do cerrado brasileiro: obtenção e aplicação de biomateriais multifuncionais a partir de carbonização hidrotermal (htc)". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02126, data: 26/11/2016, valor: R\$ 23.950,00; 2016NE02128, data: 26/11/2016, valor: R\$ 5.950,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Andressa Regina Vasques Mendonça e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.307/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1190/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Elane Ribeiro Peixoto como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 95.703,58 (noventa e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Cotidianos escolares e dinâmicas metropolitanas da Capital do Brasil". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01885, data: 25/11/2016, valor: R\$ 52.503,58; 2016NE01887, data: 25/11/2016, valor: R\$ 43.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Elane Ribeiro Peixoto e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.319/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1196/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Atividade imunomoduladora de â-glicana, via regulação da microbiota, na infecção experimental murina por *Cryptococcus neoformans*". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE01785, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.345/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1276/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Sebastiao William da Silva como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Produção e caracterização de materiais nanoestruturados aplicados a biotecnologia". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01982, data: 26/11/2016, valor: R\$ 96.000,00; 2016NE01983, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.300,00; Vigência: 36

(trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Sebastiao William da Silva e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.346/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1223/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; João Paulo dos Santos como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.916,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Geometria diferencial das variedades". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01939, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.140,00; 2016NE01941, data: 25/11/2016, valor: R\$ 11.776,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: João Paulo dos Santos e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.363/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1164/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Stefan Michael Blawid como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Extração de correntes transientes para analisar o transporte de cargas em corantes naturais (ectac)". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01993, data: 26/11/2016, valor: R\$ 34.080,00; 2016NE01995, data: 26/11/2016, valor: R\$ 11.890,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Stefan Michael Blawid e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.367/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1163/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Kleber Melo e Silva como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de novos algoritmos de proteção diferencial numérica para equipamentos de sistemas elétricos de potência". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01973, data: 26/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; 2016NE01974, data: 26/11/2016, valor: R\$ 28.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Kleber Melo e Silva e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.370/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1161/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Poliana Dutra Maia como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Caracterização geoquímica de gases e partículas atmosféricas no distrito federal: uma abordagem espaço temporal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01917, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; 2016NE01919, data: 25/11/2016, valor: R\$ 3.300,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Poliana Dutra Maia e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.371/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1160/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Yuri Dumaresq Sobral como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Modelagem matemática e computacional de escoamentos de partículas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02044, data: 26/11/2016, valor: R\$ 38.400,00; 2016NE02046, data: 26/11/2016, valor: R\$ 10.250,00; 2016NE02048, data: 26/11/2016, valor: R\$ 9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Yuri Dumaresq Sobral e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.470/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1158/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; José Ricardo Peixoto como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 119.406,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e seis reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desempenho agrônomico e caracterização físico-química e sensorial de quatro cultivares de banana, cultivadas sob diferentes doses de água e adubo químico, no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01950, data: 25/11/2016, valor: R\$ 67.126,00; 2016NE01952, data: 25/11/2016, valor: R\$ 23.480,00; 2016NE01954, data: 25/11/2016, valor: R\$ 28.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: José Ricardo Peixoto e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.471/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1157/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marcelo Fideles Braga como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.346,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Introdução e avaliação de cultivares de dendê para o distrito federal - fase final de avaliação (2016-2019)". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02033, data: 26/11/2016, valor: R\$ 18.346,00; 2016NE02035, data: 26/11/2016, valor: R\$ 11.200,00; 2016NE02037, data: 26/11/2016, valor: R\$ 28.800,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Marcelo Fideles Braga e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.374/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1174/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Elder Yokoyama como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Variações climáticas do brasil-central durante o holoceno: um estudo multiproxy em sedimentos lacustres". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02101, data: 26/11/2016, valor: R\$ 50.870,00; 2016NE02103, data: 26/11/2016, valor: R\$ 9.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Elder Yokoyama e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.263/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1173/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Patricia Regina Sobral Braga como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Preparação de novos materiais baseados em cinza de casca de arroz para aplicações catalíticas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01903, data: 25/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; 2016NE01904, data: 25/11/2016, valor: R\$ 6.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Patricia Regina Sobral Braga e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.528/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1325/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Liliâne Campos Machado como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 100.178,90 (cem mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Docência universitária e currículo: um estudo sobre a formação, os saberes e as práticas dos professores da educação básica da rede pública do DF". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02082, data: 26/11/2016, valor: R\$ 18.473,90; 2016NE02084, data: 26/11/2016, valor: R\$ 18.704,70; 2016NE02086, data: 26/11/2016, valor: R\$ 63.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Liliâne Campos Machado e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.521/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1246/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Thiago de Carvalho Rodrigues Doca como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Análise do contato entre superfícies tratadas: efeitos da coesão e do desgaste". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02006, data: 26/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; 2016NE02008, data: 26/11/2016, valor: R\$ 6.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Thiago de Carvalho Rodrigues Doca e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.459/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1159/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Angela Mehta dos Reis como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estratégias avançadas de genômica e proteômica para controle do mofo branco e da podridão negra em brássicas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02130, data: 26/11/2016, valor: R\$ 76.000,00; 2016NE02131, data: 26/11/2016, valor: R\$19.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Angela Mehta dos Reis e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.397/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1218/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Janice Lisboa de Marco como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 40.036,01 (quarenta mil e trinta e seis reais e um centavo) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Produção de quimosina bovina recombinante para aplicação

na indústria alimentícia". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01797, data: 25/11/2016, valor: R\$ 34.500,00; 2016NE021798, data: 25/11/2016, valor: R\$5.536,01; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Janice Lisboa de Marco e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.395/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1217/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Thomas Christopher Rhys Williams como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$55.770 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "As rotas e funções da degradação de histidina em plantas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01805, data: 25/11/2016, valor: R\$29.170,00; 2016NE01907, data: 25/11/2016, valor: R\$12.000,00; 2016NE01809, data: 25/11/2016, valor: R\$9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Thomas Christopher Rhys Williams e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.379/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1213/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Thales Lima Rocha como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Prospecção de extratos aquosos de sementes de plantas da família solanaceae dos bancos de germoplasma da embrapa com ação ovicida e juvenicida como alternativa sustentável para o controle de meloidogyne incognita". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01751, data: 25/11/2016, valor: R\$82.700,00; 2016NE021752, data: 25/11/2016, valor: R\$24.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Thales Lima Rocha e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.259/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1156/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Rhander Viana como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Torneamento do aço automotivo sae 4340 com insertos de metal duro texturizados a laser e revestidos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01944, data: 25/11/2016, valor: R\$ 15.000,00; 2016NE01945, data: 25/11/2016, valor: R\$ 6.000,00; 2016NE01946, data: 25/11/2016, valor: R\$ 6.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Rhander Viana e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.301/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1183/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leonardo Cavalcanti da Silva como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Imigração e crise econômica. As táticas migratórias de retorno e circularidade dos haitianos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01872, data: 25/11/2016, valor: R\$ 58.400,00; 2016NE01873, data: 25/11/2016, valor: R\$ 1.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leonardo Cavalcanti da Silva e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.310/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1194/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Luciana Saboia Fonseca Cruz como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "(Re)configurações do vazio moderno na paisagem urbana de Brasília: avaliação dos impactos e análise dos instrumentos urbanísticos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01763, data: 25/11/2016, valor: R\$ 4.300,00; 2016NE01765, data: 25/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; 2016NE01766, data: 25/11/2016, valor: R\$ 43.700,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Luciana Saboia Fonseca Cruz e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.320/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1205/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Viviane de Melo Resende como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Entre a justiça e os direitos humanos, o encontro da situação de rua com a lei e com a mídia: o caso rafael braga vieira em diferentes gêneros discursivos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01786, data: 25/11/2016, valor: R\$ 19.500,00; 2016NE01787, data: 25/11/2016, valor: R\$ 3.300,00; 2016NE01788, data: 25/11/2016, valor: R\$ 29.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Viviane de Melo Resende e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.321/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1207/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Thiago Costa Chacon como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 43.844,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Descrição e comparação tipológica de três línguas em contato no noroeste amazônico: kubo, pisamira e baniwa". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01789, data: 25/11/2016, valor: R\$ 33.508,00; 2016NE01790, data: 25/11/2016, valor: R\$ 10.336,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Thiago Costa Chacon e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.358/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1165/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Aparecida Godoy Soler Pajanian como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Nanocompósitos poliméricos multifuncionais". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02053, data: 26/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; 2016NE02054, data: 26/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Aparecida Godoy Soler Pajanian e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.361/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1229/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Raul Yukihito Matsushita como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Leis de potência, quebras estruturais e dependência de longo alcance". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01938, data: 25/11/2016, valor: R\$ 11.200,00; 2016NE01940, data: 25/11/2016, valor: R\$ 10.000,00; 2016NE01942, data: 25/11/2016, valor: R\$ 28.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO

Processo: 193.001.372/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1166/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ricardo Parreira da Silva como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Sistemas dinâmicos em dimensão infinita: perturbações singulares e aplicações". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01955, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; 2016NE01958, data: 25/11/2016, valor: R\$ 10.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ricardo Parreira da Silva e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.396/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1283/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Patricia Silva Flores como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Conservação in vitro de plantas medicinais de importância para a região centro-oeste". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01905, data: 25/11/2016, valor: R\$ 37.230,00; 2016NE01906, data: 25/11/2016, valor: R\$ 11.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Patricia Silva Flores e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe Geral.

Processo: 193.001.400/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1171/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Monica Pereira Garcia como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.770,00 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Nanopartícula multifuncional para o tratamento multifatorial de câncer mamário metastático". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01893, data: 25/11/2016, valor: R\$ 38.770,00; 2016NE01894, data: 25/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Monica Pereira Garcia e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.449/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1288/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Vania Maria Moraes Ferreira como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento e validação de teste rápido para diagnóstico de carcinoma em líquidos pleural, peritoneal e pericárdico e lavado peritoneal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02027, data: 26/11/2016, valor: R\$ 47.200,00; 2016NE02029, data: 26/11/2016, valor: R\$ 11.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington

Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Vania Maria Moraes Ferreira e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.458/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1252/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ailton Reis como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Levantamento da ocorrência de rhizoctonia solani e pythium spp. Causando queima de saia em alface no distrito federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02088, data: 26/11/2016, valor: R\$ 68.320,00; 2016NE02090, data: 26/11/2016, valor: R\$ 14.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ailton Reis e pela Instituição Executora: Jairo Vidal Vieira, Chefe Geral.

Processo: 193.001.460/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1303/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Alice Kazuko Inoue Nagata como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudo compreensivo da begomovirose em tomateiro para a elaboração de um programa de manejo integrado de pragas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02097, data: 26/11/2016, valor: R\$ 73.200,00; 2016NE02100, data: 26/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; 2016NE02277, data: 14/12/2016, valor: R\$ 22.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Alice Kazuko Inoue Nagata e pela Instituição Executora: Jairo Vidal Vieira, Chefe Geral.

Processo: 193.001.463/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1258/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leandro Augusto Hilgert como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Saúde bucal e sua relação com o crescimento, desenvolvimento e bem-estar de escolares do paranoá-df antes e pós-tratamento restaurador". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01984, data: 26/11/2016, valor: R\$ 40.779,00; 2016NE01986, data: 26/11/2016, valor: R\$ 4.641,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leandro Augusto Hilgert e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.473/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1249/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Esther de Noronha Fonseca Boiteux como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Mapeamento de regiões do cromossomo 6 e do cromossomo 11 ligadas a resistência a begomovírus em tomateiro (locus tcm-1)". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02060, data: 26/11/2016, valor: R\$ 38.000,00; 2016NE02061, data: 26/11/2016, valor: R\$ 10.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Esther de Noronha Fonseca Boiteux e pela Instituição Executora: Jairo Vidal Vieira, Chefe Geral.

Processo: 193.001.480/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1260/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Charles Martins de Oliveira como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Cerrados como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.139,20 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Alternativas de controle de pragas de solo (coleoptera: scarabaeoidea) em sistemas de produção de grãos no cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02163, data: 26/11/2016, valor: R\$ 32.911,36; 2016NE02164, data: 26/11/2016, valor: R\$ 11.827,84; 2016NE02166, data: 26/11/2016, valor: R\$ 14.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Charles Martins de Oliveira e pela Instituição Executora: Claudio Takao Karia, Chefe Geral.

Processo: 193.001.219/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1265/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Lorena Carneiro Albernaz como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Busca por compostos vegetais com atividade anti-leishmania amazonensis em plantas e fungos endofíticos do bioma cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02004, data: 26/11/2016, valor: R\$ 24.854,00; 2016NE02005, data: 26/11/2016, valor: R\$5.146,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Lorena Carneiro Albernaz e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.242/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1115/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Caio Frederico e Silva como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como

Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Banco de soluções bioclimáticas por meio de simulação computacional para edifícios comerciais, de serviço e de uso público do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01782, data: 25/11/2016, valor: R\$6.500,00; 2016NE01776, data: 25/11/2016, valor: R\$17.500,00; 2016NE01777, data: 25/11/2016, valor: R\$ 5.999,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Caio Frederico e Silva e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.244/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1290/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Andréia Alves Costa como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de novos materiais e tecnologias para dessulfurização de diesel". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02121, data: 26/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; 2016NE02124, data: 26/11/2016, valor: R\$6.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Andréia Alves Costa e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.265/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1169/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Patrícia Azevedo Garcia como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Impacto de um programa de exercícios terapêuticos na capacidade físico-funcional e no risco de quedas de idosos comunitários". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01900, data: 25/11/2016, valor: R\$19.200,00; 2016NE01901, data: 25/11/2016, valor: R\$6.000,00; 2016NE01902, data: 25/11/2016, valor: R\$ 4.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Patrícia Azevedo Garcia e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.300/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1185/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Jaqueline Godoy Mesquita como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Equações dinâmicas de segunda ordem e equações dinâmicas funcionais em escalas temporais". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01868, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; 2016NE01870, data: 25/11/2016, valor: R\$12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Jaqueline Godoy Mesquita e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.305/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1181/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Mauro Luiz Rabelo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 94.375,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Circuito de vivências em matemática do distrito federal: formação para a docência e intervenção social". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01879, data: 25/11/2016, valor: R\$36.800,00; 2016NE01880, data: 25/11/2016, valor: R\$18.775,00; 2016NE01881, data: 25/11/2016, valor: R\$38.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Mauro Luiz Rabelo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.309/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1192/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ana Lúcia de Abreu Gomes como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Museus do governo do distrito federal: organizando documentos, produzindo conhecimento, aprimorando a gestão". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01856, data: 25/11/2016, valor: R\$300,00; 2016NE01857, data: 25/11/2016, valor: R\$3.300,00; 2016NE01858, data: 25/11/2016, valor: R\$26.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ana Lúcia de Abreu Gomes e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.322/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1187/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Luciana Hartmann como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 56.324,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Crianças protagonistas: artes cênicas e diversidade cultural na escola". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND:

339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01791, data: 25/11/2016, valor: R\$32.124,00; 2016NE01792, data: 25/11/2016, valor: R\$11.000,00; 2016NE01793, data: 25/11/2016, valor: R\$13.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Luciana Hartmann e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.352/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1232/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Cristina Célia Silveira Brandão como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, e oitocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Remoção de hepatotoxinas (microcistinas e cilindrospermopsinas) por meio do processo fenton e sua aplicabilidade ao tratamento de água do lago Paranoá". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02179, data: 26/11/2016, valor: R\$29.100,00; 2016NE02181, data: 26/11/2016, valor: R\$11.500,00; 2016NE02182, data: 26/11/2016, valor: R\$19.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Cristina Célia Silveira Brandão e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.353/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1226/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Geovany Araujo Borges como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de técnicas de controle, planejamento e navegação para robótica humanoide cooperativa e interação humano-robô". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02161, data: 26/11/2016, valor: R\$41.400,00; 2016NE02162, data: 26/11/2016, valor: R\$21.000,00; 2016NE02165, data: 26/11/2016, valor: R\$57.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Geovany Araujo Borges e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.382/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1231/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ricardo Bomfim Machado como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 106.197,00 (cento e seis mil, cento e noventa e sete reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeitos da heterogeneidade espacial nos deslocamentos da fauna em áreas urbanas e naturais no cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01846, data: 25/11/2016, valor: R\$83.552,00; 2016NE01847, data: 25/11/2016, valor: R\$17.845,00; 2016NE01849, data: 25/11/2016, valor: R\$4.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ricardo Bomfim Machado e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.383/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1295/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Taciana Barbosa Cavalcanti como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudos taxonômicos e filogenéticos em recursos genéticos do cerrado e enriquecimento dos bancos de germoplasma do distrito federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01843, data: 25/11/2016, valor: R\$ 79.050,00; 2016NE01844, data: 25/11/2016, valor: R\$13.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Taciana Barbosa Cavalcanti e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.388/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1215/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Elíbio Leopoldo Rech Filho como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 105.920,00 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Perfil da expressão de genes em linhagem de soja tolerante a seca, baseada em chip-seq". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01830, data: 25/11/2016, valor: R\$ 94.920,00; 2016NE01831, data: 25/11/2016, valor: R\$11.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Elíbio Leopoldo Rech Filho e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe-Geral. Processo: 193.001.401/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1230/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Joaquim Pereira Brasil Neto como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.622,02 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeitos da estimulação transcraniana por corrente contínua sobre a memória emocional, a ansiedade e a variabilidade da frequência cardíaca em adultos jovens e idosos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01794, data: 25/11/2016, valor: R\$20.061,50; 2016NE01795, data: 25/11/2016, valor: R\$10.960,52; 2016NE01796, data: 25/11/2016, valor: R\$27.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Joaquim Pereira Brasil Neto e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.456/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1297/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Delvio Sandri como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 44.376,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Tratamento de esgoto doméstico em zona de raízes integrado ao reúso na irrigação da cultura de pimentão". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02072; data: 26/11/2016, valor: R\$27.226,96; 2016NE02073; data: 26/11/2016, valor: R\$7.550,00; 2016NE02075; data: 26/11/2016, valor: R\$9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Delvio Sandri e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.462/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1263/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Kênia Mara Baiocchi de Carvalho como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 49.399,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeitos da suplementação proteica e do treinamento resistido sobre o estado nutricional, metabólico e fatores associados em pacientes bariátricos no pós-operatório tardio: ensaio clínico randomizado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01968; data: 26/11/2016, valor: R\$48.000,00; 2016NE01970; data: 26/11/2016, valor: R\$1.399,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Kênia Mara Baiocchi de Carvalho e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.465/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1254/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Luiz Antonio Soares Romeiro como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Planejamento, síntese e avaliação de moduladores duais ppar/hat candidatos a agentes antimetabólicos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02017; data: 26/11/2016, valor: R\$48.000,00; 2016NE02018; data: 26/11/2016, valor: R\$12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Luiz Antonio Soares Romeiro e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.467/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1257/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Luiz Guilherme Grossi Porto como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 116.948,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Atividade física, obesidade e hipogonadismo de início tardio em bombeiros militares do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02023; data: 26/11/2016, valor: R\$76.148,00; 2016NE02025; data: 26/11/2016, valor: R\$22.800,00; 2016NE02026; data: 26/11/2016, valor: R\$18.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Luiz Guilherme Grossi Porto e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.474/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1250/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Carolina Blassioli Moraes como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 114.975,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudo de ecologia química aplicada de alphitobius diaperinus panzer (coleoptera :teniobridae) para o seu manejo em aviários comerciais". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02055; data: 26/11/2016, valor: R\$ 92.475,00; 2016NE02056; data: 25/11/2016, valor: R\$22.500,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Carolina Blassioli Moraes e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe-Geral.

Processo: 193.001.477/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1248/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Fabio Akiyoshi Suinaga como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 56.956,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Avaliação, seleção e disponibilização para o agronegócio de genótipos promissores de hortaliças leguminosas (ervilha, lentilha, grão-de-bico e feijão-vagem) para a região do DFI". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02125; data: 26/11/2016, valor: R\$38.356,00; 2016NE02127; data: 26/11/2016, valor: R\$9.000,00; 2016NE02129; data: 26/11/2016, valor: R\$9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Fabio Akiyoshi Suinaga e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe-Geral.

Processo: 193.001.481/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1224/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Cristina Schetino Bastos como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como

Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Associação entre genótipos selvagens e comerciais de tomateiro industrial empregando a estratégia push and pull para o manejo de bemisia tabaci (gennadius) biótipo b (hemiptera: aleyrodidae) e do complexo de lepidoptera-praga broqueador de frutos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02225; data: 12/12/2016, valor: R\$33.410,00; 2016NE02226; data: 12/12/2016, valor: R\$9.500,00; 2016NE02227; data: 12/12/2016, valor: R\$14.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Cristina Schetino Bastos e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.482/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1302/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Laila Salmen Espindola como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Controle do vetor aedes aegypti: investigação de substâncias larvicidas no banco de extratos de plantas do bioma cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01980; data: 26/11/2016, valor: R\$81.000,00; 2016NE01981; data: 26/11/2016, valor: R\$24.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Laila Salmen Espindola e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.487/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1228/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Emerson Fachin Martins como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estado de saúde pré-temporada e risco de lesão no paraesporte: raciocínio fundamentado na codificação da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde e no auxílio tecnológico". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02106; data: 26/11/2016, valor: R\$29.700,00; 2016NE02107; data: 26/11/2016, valor: R\$11.900,00; 2016NE02110; data: 26/11/2016, valor: R\$18.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Emerson Fachin Martins e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.489/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1269/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Doralina do Amaral Rabello Ramos, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Prospecção de marcadores moleculares para o câncer de cabeça e pescoço". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02083; data: 26/11/2016, valor: R\$47.728,00; 2016NE02085; data: 26/11/2016, valor: R\$11.932,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Doralina do Amaral Rabello Ramos e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.491/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1170/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Aline Costa Santos Nunes como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 90.467,42 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Perfil higiênico-sanitário do comércio de food trucks do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02102; data: 26/11/2016, valor: R\$61.241,00; 2016NE02104; data: 26/11/2016, valor: R\$17.225,50; 2016NE02105; data: 26/11/2016, valor: R\$12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Aline Costa Santos Nunes e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.501/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1300/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; João Paulo Chierregato Matheus como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 52.064,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Lasertapia e pacientes com artrite reumatoide: estudo clínico randomizado com avaliações de dor, qualidade de vida, funcionalidade e aspectos biomecânicos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01934; data: 25/11/2016, valor: R\$2.364,00; 2016NE01936; data: 25/11/2016, valor: R\$11.300,00; 2016NE01937; data: 25/11/2016, valor: R\$38.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: João Paulo Chierregato Matheus e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.517/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1262/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; André Luís Gomes como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 86.910,44 (oitenta e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) a

serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Encenar a leitura: relações cênicas-midiáticas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02111; data: 26/11/2016, valor: R\$66.390,46; 2016NE02112, data: 26/11/2016, valor: R\$9.119,98; 2016NE02113, data: 26/11/2016, valor: R\$11.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: André Luís Gomes e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.391/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1216/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leila Maria Gomes Barros como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Prospecção de genes e biomoléculas em árvore do cerrado (*sclerolobium paniculatum*) tolerante ao alumínio, visando o desenvolvimento de ferramentas para otimizar o cultivo de espécies perenes em solos ácidos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE01817, data: 25/11/2016, valor: R\$ 96.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leila Maria Gomes Barros e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe-Geral.

Processo: 193.001.343/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1301/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Antonio Luciano de Almeida Fonseca como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 115.751,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Transporte de carga em semicondutores orgânicos: novos desafios". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02133, data: 26/11/2016, valor: R\$96.000,00; 2016NE02135, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.751,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Antonio Luciano de Almeida Fonseca e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.451/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1286/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Raquel Braz Assunção Botelho como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeito no controle glicêmico e de antioxidante in vivo de pães de sorgo rico em tanino e amido resistente". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01931, data: 25/11/2016, valor: R\$ 38.400,00; 2016NE01933, data: 25/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; 2016NE01935, data: 25/11/2016, valor: R\$ 9.600,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Raquel Braz Assunção Botelho e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.316/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1298/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE Aline Souza de Paula como OUTORGADO e ainda a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Análises não-lineares para quantificação de regimes de fluidização". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01778, data: 25/11/2016, valor: R\$ 43.200,00; 2016NE01779, data: 25/11/2016, valor: R\$ 12.000,00; 2016NE01780, data: 25/11/2016, valor: R\$ 4.800,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Aline Souza de Paula e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.393/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1219/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ricardo Almino Figueiredo como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CENARGEM, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Foliculos ovarianos antrais e alterações endócrinas de fêmeas bovinas nelore (*bos taurus indicus*), de dois meses de idade à puberdade, visando a produção de embriões in vitro". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01812; data: 25/11/2016, valor: R\$82.700,00; 2016NE01815, data: 25/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ricardo Almino Figueiredo e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral S. Dias, Chefe Geral.

Processo: 193.001.378/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1294/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Carolina Madeira Lucci como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil, cento e dez reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Castração magnética: magneto-hipertermia como possível indutor de infertilidade em machos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01753; data: 25/11/2016, valor: R\$21.510,00; 2016NE01754, data: 25/11/2016, valor: R\$ 10.000,00; 2016NE01755, data: 25/11/2016, valor: R\$ 9.600,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira

parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Carolina Madeira Lucci e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE DOUTORADO n.º 03/2015/PIBD - Edital n.º 07/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MARCELO DIAS VARELLA COMO OUTORGADO.

Processo: 193.000.646/2015.Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Doutorado Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Marcelo Dias Varella como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência da quota institucional de Bolsas de Doutorado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2016 a 07 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação, publicado no DODF n.º 230, de 02 de dezembro de 2015, página 30. RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação n.º 03/2015/PIBD. Data de assinatura: 07/11/2016. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAPDF, pelo outorgado: MARCELO DIAS VARELLA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE MESTRADO N.º 03/2015/PIBM - Edital n.º 06/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL -FAPDF E MARCELO DIAS VARELLA COMO OUTORGADO.

Processo: 193.000.642/2015.Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Mestrado Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Marcelo Dias Varella como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência da quota institucional de Bolsas de Mestrado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2016 a 07 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF N.º 230, de 02 de Dezembro de 2015, página 30. RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação n.º 03/2015/PIBM. Data de assinatura: 07/11/2016. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAPDF, pelo outorgado: MARCELO DIAS VARELLA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2016 - UASG 925041
O Pregoeiro comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários: 01 (uma) RETROESCAVADEIRA Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, fica adiado "Sine Die", em razão de alterações a serem efetuadas nas especificações do Objeto a ser adquirido. Processo n.º 070.001.817/2016 - SEAGRI-DF. Informações pelo telefone: (061) 3313.8494.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2016 - NOVA DATA
A Pregoeira comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do pregão em epígrafe que encontrava-se adiado "sine die" será aberto às 9:30h do dia 31/12/2016, após manifestação do Tribunal de Contas do Distrito por meio da Decisão n.º 6102/2016, autorizando a continuidade do certame. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniforme e acessórios, com subcontratação compulsória, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 10.407.742,52. Processo n.º 410.000.950/2016. Elemento de Despesa 33.90.30. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. As empresas que já inseriram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016.
NUBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas) com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Processo n.º 410.000.10.474/2016-12. Elemento de Despesa 33.90.39. Abertura das Propostas dia 31/12/2016 às 9h30min. Valor estimado: R\$ 8.451.825,60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 055/2016, Eventual aquisição de material de consumo - material de acondicionamento e embalagem, uniformes desportivos e seus complementos, material educativo e esportivo, objeto do processo n.º 410.000.942/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L, Brasília - DF, no período de 29 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2016, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000246/2013, SEARA ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 128/2013, 02.914.460/0062-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, REGINALDO DE LIMA RODRIGUES BARBOSA, 311598/SP; 0040.000265/2013, SEARA ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153/2013, 02.914.460/0062-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, REGINALDO DE LIMA RODRIGUES BARBOSA, 311598/SP; 0128.002036/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0015265/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002339/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15941/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002337/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15613/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002231/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15543/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002390/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0016158/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002383/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16203/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002387/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15979/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002439/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15976/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002388/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16201/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002372/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15603/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002371/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15601/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002438/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15975/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002393/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16016/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000048/2013, GENIPABU COMERCIO DE CALÇADOS LTDA- ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41275/2012, 08.055.902/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0128.001662/2012, ANDERSON VIEIRA MOUHAMAD ABOU, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40504/2012, 803.272.141-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000984/2012, BEST SIGN COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32401/2012, 72.581.291/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001884/2012, ASSOCIACAO RIVAIL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1036/2012, 09.447.899/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001724/2012, EPEL DOCES E EMBALAGENS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1604/2012, 03.250.390/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.002392/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16015/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002921/2015, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6992/2015, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, 160845/MG; 0128.002440/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15959/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002303/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15732/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002063/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15173/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --;

0128.002305/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15689/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002061/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15188/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002144/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15450/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002143/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15451/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002114/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15434/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002278/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15508/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002386/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0015967/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002384/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16155/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001250/2014, MATABOI ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7763/2014, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000635/2015, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 433/2015, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002450/2015, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5557/2015, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, 60845/MG; 0128.002719/2015, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6289/2015, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, 160845/MG; 0128.000083/2016, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2016, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, 160845/MG; 0128.000283/2016, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 534/2016, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, 160845/MG; 0128.000986/2015, MATABOI ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1222/2015, 16.820.052/0021-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, SANDRO PONTUAL BROTHERHOOD, 28790/DF. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRATIVO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/236

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Licença de uso do framework SADS e CWS para mainframe Unisys e IBM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2016 até 18/12/2017. Aditivo firmado em: 16/12/2016. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Ana Lucia Virgilio Botoni Ferraro e Carlos Yuji Wako. Processo nº: 041.001.128/2015. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/087

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 087/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos em PVC, com chip de segurança, para os empregados do BRB. Empresa vencedora: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA, CNPJ.: 69034668000156, pelo valor total de R\$ 54.740.261,16 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1107/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2016.

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 271/2016, processo 0060-011.695/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Artroplastia Primária do Quadril, em favor da empresa Brasmédica hospitalar e Ortopédica Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$670.590,00 (seiscentos e setenta mil quinhentos e noventa reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 109/130 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 147. Ato que ratifiquei em 19 de dezembro de 2016 (fls. 316), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 03.864.631/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2016 a 08/10/2017, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES.

Processo: 060.010.835/2011. Data de Assinatura: 07/10/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Testemunhas: MARIA LUIZA CAIRES LUZ DEALIBERA e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 13/11/2012.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 37.985.538/0001-02. Objeto: 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2016 a 02/12/2017, com base no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. 2.2 O valor mensal do aluguel passará de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), para R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), valor avaliado pela TERRACAP, conforme ata da reunião, fls. 536. 2.3 O pagamento do IPTU/TLR referente a 2017 será de responsabilidade da SES/DF, conforme ata da reunião, fls. 536. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.647/2013. Data de Assinatura: 02/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2013.

Espécie: Contrato nº 098/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FRAMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para aluguel de equipamentos totalmente automatizados, conforme características técnicas contidas no Item 5 do Anexo I do Edital e item 3.1.3 deste Contrato, para a SES-DF, com fornecimento de reagentes para a realização de dosagens de MARCADORES CARDÍACOS, para fins de realização dos exames laboratoriais de CKMB, TROPONINA E MIOGLOBINA. Valor Total: R\$ 2.033.583,96 (dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001 e 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2016NE06300 e 2013NE06301. Valor de empenho inicial: R\$ 19.166,67 (dezenove mil, centos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 131.132,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais). Emitidos em 13/12/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 481/499), Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2016-SES/DF (fls.790/822), Proposta da empresa (fls. 912/916), Termo de Adjudicação do PE nº 169/2016-SES/DF (fl. 1112), Resultado de Julgamento, DODF nº 221 (fl. 1091), Termo de Homologação do PE nº 169/2016-SES/DF (fls.1092/1093), Autorização de Fornecimento de Material - AFM (fls. 1104/1105), Autorização da Nota de Empenho (fl. 1108), Nota de Empenho (fls. 1109/1110), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.002.098/2015. Data de Assinatura: 19/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 035/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.000.398/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 02 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2016. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010.320/2016-SES, estimado em R\$ 9.057,83 (nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 27 de dezembro de 2016, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 204/2016 - UASG 926119.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 204/2016, sagrou-se vencedora: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 90.108.283/0001-82, item: 01 (R\$ 750,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 375.000,0000.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio 19/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES) mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 5.323,40 (cinco mil trezentos vinte e três reais e quarenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.981/1.200 e 1.202 - Proc. 064.000371/2011). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 02/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GERALDO MAGELA ALVES.

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio 18/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO) mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 21.009,35 (vinte e um mil nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.674/1.682 e 1.684 - Proc. 064.000370/2011). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 02/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GERALDO MAGELA ALVES.

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio 07/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP - ETS. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 7.802,95 (sete mil oitocentos dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 593/598 e 600 - Proc. 064.000373/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 05/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BRENO LIMA KUPPENS.

ESPÉCIE: Nono Termo de Apostilamento ao Convênio 03/2012-SES-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016, no valor de R\$ 619.005,91 (seiscentos e noventa e nove mil, cinco reais, noventa e um centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 4.586/4.635 e 4.637 - Proc. 064.000357/2011). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 02/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 01/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e LEVY ANICETO SANTANA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Implantação de Lean Healthcare na linha de cuidado de cirurgias gerais de baixa e média complexidade." VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00446. MODALIDADE: Ordinário. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratado: LEVY ANICETO SANTANA.

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 02/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Ambulatório Multidisciplinar de avaliação perioperatória de um hospital geral secundário: estudo transversal." VALOR: R\$ 36.937,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00452. MODALIDADE: Ordinário. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016,

o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratada: JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES.

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 03/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Fatores preditivos clínicos, farmacológicos, laboratoriais e sociais no desfecho de úlcera de pé em indivíduos diabéticos assistidos no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.". VALOR: R\$ 52.408,19 (cinquenta dois mil, quatrocentos oito reais e noventa e nove centavos). DOTACAO ORÇAMENTARIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00448. MODALIDADE: Ordinário. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratada: p/p LEVI ANICETO SANTANA.

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 04/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Atendimento a vítimas de violência sexual na emergência do HMIB: analisando o modelo atual e prospectando mudanças com a cadeia de custódia no âmbito do SUS.". VALOR: R\$ 40.679,94 (quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DOTACAO ORÇAMENTARIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00449. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratada: ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS.

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 05/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Adesão a terapia nutricional por pessoas com diabetes mellitus.". VALOR: R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais). DOTACAO ORÇAMENTARIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00450. MODALIDADE: Ordinário. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratada: LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS.

PROCESSO 064.000.360/2016. ESPÉCIE: Termo de Outorga 06/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e RICARDO CAMARGO. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Incorporação da tecnologia de MLPA (multiplex ligation dependent probe amplification) no rastreamento para detecção de alterações genético-moleculares Philadelphia-like e amplificação intracromossômica do 21 em crianças com Leucemia Linfóide Aguda para intervenção precoce no tratamento.". VALOR: R\$ 55.919,37 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). DOTACAO ORÇAMENTARIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364620221754368. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00451. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. PUBLICAÇÃO: FEPECS. EXECUTOR: A CONCEDENTE designa para Executor deste Termo, o Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPCC/ESCS), responsável em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com a legislação em vigor. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/1993, artigos 25 e 116 e às normas contratuais, o Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal 01, de 22/12/2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal 102, de 15/07/1998, a Instrução/Fepecs 21, de 6/10/2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs 8, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, o Edital/FEPECS nº 16, de 15/11/2016, publicado no DODF 154 de 24/10/2016, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/ESCS/Fepecs. ASSINATURA: 07.12.2016. SES/DF e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Contratada: RICARDO CAMARGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014
PROCESSO: 113-005.051/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Suplementa o Contrato nº 43/2014 em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Nota de Empenho nº 1519/2016. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ROBERTO BIANCHI JULIANO.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014
PROCESSO: 113-005.051/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reajusta os preços da 18ª Medição. VALOR: R\$ 507.150,44 (quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ROBERTO BIANCHI JULIANO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 08/2014.
PROCESSO: 080.013780/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DE ISMAEL para gestão do CEPI FLOR-DE-LÍLIS, CNPJ 00.077.255/0001-52 - Assinatura: 16/12/2016 - até 31/12/2016 - Valor total do Termo: R\$ 23.783,40 (vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - Objeto: ajuste do valor per capita ao Convênio 08/2014, alteração do caput da Cláusula Segunda - Do Objeto para tão somente alterar o número de páginas do novo Plano de Trabalho e sua respectiva aprovação; alteração do caput, das Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e alteração da Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGORIO FILHO - CPF: 114.516.971-15 p/ CASA DE ISMAEL: VALDEMAR MARTINS DA SILVA - CPF: 018.187.911-53.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 34/2014.
PROCESSO: 080.013950/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, para gestão do CEPI SABIA-LARANJEIRA, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Assinatura: 16/12/2016 até 31/12/2016 - Valor total do Termo: R\$ 23.783,40 (vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - Objeto: ajuste do valor per capita ao Convênio 34/2014, alteração do caput da Cláusula Segunda - Do Objeto para tão somente alterar o número de páginas e remanejamento de metas do novo Plano de Trabalho e sua respectiva aprovação e; alteração do caput e das Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e alteração da Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGORIO FILHO - CPF: 114.516.971-15 p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF: 020.277.201-20.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 36/2014.
PROCESSO: 080.013944/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e o HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, para gestão do CEPI JATOBÁ, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Assinatura: 16/12/2016 até 31/12/2016 - Valor total do Termo: R\$ 23.783,40 (vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - Objeto: ajuste do valor per capita ao Convênio 36/2014, alteração do caput da Cláusula Segunda - DO OBJETO para tão somente alterar o número de páginas do Plano de Trabalho e sua respectiva aprovação; alteração do caput e das Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, e alteração da Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGORIO FILHO - CPF: 114.516.971-15 p/ HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO: HALLAN DE OLIVEIRA MOTA - CPF: 039.329.041-76.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 37/2014.
PROCESSO: 080.013749/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA - AFMA, para gestão do CEPI ANDORINHA CNPJ 00.574.756/0002-25 - Assinatura: 16/12/2016 - até 31/12/2016 - Valor total do Termo: R\$ 23.783,40 (vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - Objeto: ajuste do valor per capita ao Convênio 37/2014, alteração do caput da Cláusula Segunda - DO OBJETO para tão somente alterar o número de páginas e remanejamento de valor da meta 03 para meta 02 do Plano de Trabalho e sua respectiva aprovação; alteração do caput e das Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, e alteração da Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGORIO FILHO - CPF: 114.516.971-15 p/ Ação Social Comunitária AFMA RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF: 820.778.351-68.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 070.000.938/2010. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto 37.660, de 28 de setembro de 2016, com base nas justificativas apresentadas nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como a previsão de pagamento parcial da retenção cautelar estabelecida pela Decisão nº 6.791/2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa SO-

LUTION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.914.407/0001-85, referente ao contrato de prestação de serviços nº 003/2010 - SEAPA. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinários Não Vinculados, conforme Decreto nº 37.552, de 17 de agosto de 2016, DODF nº 129, de 18 de agosto de 2016. ROBERTO GOMES - Subsecretário de Administração Geral.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2016.

ERRATA

No extrato publicado em 20/12/2016, ONDE SE LÊ "...sessão de disputa: 24 de janeiro de 2017...", LEIA-SE: "...sessão de disputa: 26 de janeiro de 2017...". Brasília, 20 de dezembro de 2016.

ROBERTA BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 07 de dezembro de 2016, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000. Nome do solicitante: ALAN CENCI - Nº Processo: 0070-002057/2016; ALEXANDRE MAIA VARGAS - 0070-002105/2016; JUVENIL ANTONIO CENCI - 0070-002056/2016; LAURO ADMIO GERNHARDT - 0070-002121/2016; MANOEL RODRIGUES MOREIRA - 0070-002051/2016.

PARCELAMENTO DE DÉBITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 040//2016.

PROCESSO: 070.002.100/2016. Partes: DF/SEAGRI e MARCIO LUIZ MARQUES. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 6.796,58 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 19 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: MARCIO LUIZ MARQUES na qualidade de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC

EDITAL Nº 41/DGP - PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009; em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 6190/2016, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 4919, realizada em 8 de dezembro de 2016; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 36/DGP-PMDF, de 23 de novembro de 2016, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), para provimento de vagas existentes, conforme as alterações seguem.

1 Alterar a redação do subitem 1.2, que passa a ser a seguinte: "1.2 O presente concurso público destina-se a selecionar: a) CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (CÓDIGO 801): 1 (uma) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva. As vagas serão somente para candidatos do sexo masculino."

2 Excluir, em sua íntegra, a alínea "b" do subitem 1.2.

3 Alterar a redação do subitem 3.2.2, que passa a ser a seguinte: "3.2.2 Ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 3 (três) anos, com comprovação por documento oficial da igreja."

4 Alterar a redação do subitem 3.2.4, que passa a ser a seguinte: "3.2.4 Aleim do disposto no subitem 3.2.3, é necessário também o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestac?ão de assiste?ncia religiosa, espiritual e moral em Corporac?ão Militar."

5 Alterar a redação do subitem 3.2.5, que passa a ser a seguinte: "3.2.5 Estar quite com as obrigações do serviço militar, mediante a apresentação de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório."

6 Alterar a redação do subitem 3.2.8.1, que passa a ser a seguinte: "3.2.8.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2.8, será considerada a idade do candidato no momento de realizac?ão de sua inscriç?ão, ou seja, no momento do envio do requerimento de inscriç?ão através de sistema de inscriç?ões online, em conformidade com a Decisa?o nº 2001/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

7 Alterar a redação do subitem 3.2.10, que passa a ser a seguinte: "3.2.10 Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros)."

8 Excluir, em sua íntegra, o subitem 6.3.

9 Renumerar os subitens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9, que passam a ser os subitens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8; respectivamente.

10 Alterar a redação do subitem 7.7, que passa a ser a seguinte: "7.7 Durante a realização das provas e das etapas não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do IADES, a guarda, depósito ou recolhimento destas."

11 Alterar a redação do subitem 11.5, que passa a ser a seguinte: "O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes."

12 Alterar a redação do subitem 11.13, que passa a ser a seguinte: "11.13 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes."

13 Excluir, em sua íntegra, o subitem 11.13.1.

14 Alterar a redação do subitem 11.17, que passa a ser a seguinte: "11.17 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida de 12 minutos, que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa."

15 Alterar a redação do subitem 11.20, que passa a ser a seguinte: "11.20 As provas e os índices mínimos dos testes de aptidão física obedecerão ao previsto abaixo:"

16 Alterar a redação do subitem 11.21.1, que passa a ser a seguinte: "11.21.1 O teste em barra fixa consistirá de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo;

b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra.

Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

11.21.1.1 O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício."

17 Alterar a redação do subitem 11.21.5, que passa a ser a seguinte: "11.21.5 A performance mínima a ser atingida de 3 (três) flexões."

18 Excluir os subitens 11.21.6, 11.21.7, 11.21.8, 11.21.9 e 11.21.10.

19 Renumerar os subitens 11.21.11 e 11.21.12, que passam a ser os subitens 11.21.6 e 11.21.7, respectivamente.

20 Alterar a redação do subitem 11.21.12, alterado para subitem 11.21.7, que passa a ser a seguinte: "11.21.7 Será considerado inapto no teste em barra fixa o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 11.21.5." 21 Substituir, em sua íntegra, a redação do subitem 11.22, que passa a ser a seguinte: "11.22 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR)

11.22.1 O teste de flexão abdominal consistirá de:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo;

b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá dobrar as pernas, flexionando simultaneamente os joelhos e sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas. Após isto, o candidato deverá desfazer o movimento, retornando à posição inicial, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

11.22.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) os braços devem ser levados à frente estendidos e paralelos ao solo e a linha dos cotovelos deve ultrapassar a linha dos joelhos durante a flexão;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial - somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

11.22.3 A performance mínima a ser atingida é de 28 (vinte e oito) repetições.

11.22.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

11.22.5 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 11.22.3."

22 Alterar a redação do subitem 11.23.5, que passa a ser a seguinte: "11.23.5 A performance mínima a ser atingida é de 2.200m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos."

23 Excluir o subitem 11.23.6.

24 Renumerar o subitem 11.23.7, que passa a ser o subitem 11.23.6.

25 Alterar a redação do subitem 11.23.7, alterado para subitem 11.23.6, que passa a ser a seguinte: "11.23.6 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 11.23.5." 26 Alterar a redação do subitem 12.10, que passa a ser a seguinte: "12.10 No dia de realização etapa de exames biométricos e avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho."

27 Alterar a redação da alínea "e" do subitem 13.12, que passa a ser a seguinte: "e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);"

28 Alterar a redação da alínea "h.3" do subitem 13.12, que passa a ser a seguinte: "da Justiça Militar Federal;"

29 Alterar a redação da alínea "h.4" do subitem 13.12, que passa a ser a seguinte: "da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal;"

30 Alterar a redação do subitem 13.12, alínea h.9), que passa a ser a seguinte: "certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;"

31 Alterar a redação da alínea "h.13" do subitem 13.12, que passa a ser a seguinte: "documento oficial emitido pela autoridade eclesiástica a que estiver subordinado comprovando tempo de exercício em atividade pastoral como sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 3 (três) anos; e"

32 Alterar a redação do subitem 13.12.1, que passa a ser a seguinte: "13.12.1 Aleim do disposto no subitem h.14), é necessário também o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestac?ão de assiste?ncia religiosa, espiritual e moral em Corporac?ão Militar."

33 Alterar a redação do subitem 13.19, que passa a ser a seguinte: "13.19 Consideram-se fatos que caracterizam desvio de comportamento, resultando na convalidação perante o concurso público: a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado; e(ou) b) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore da classe."

34 Alterar a redação da alínea "o" do subitem 13.20, que passa a ser a seguinte: "o) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos, filhos, cônjuge ou companheiro;"

35 Alterar a redação da alínea "q" do subitem 13.20, que passa a ser a seguinte: "q) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de convalidação."

36 Alterar a redação do subitem 13.23, que passa a ser a seguinte: "13.23 O resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social dar-se-á com a homologação do concurso público."

37 Excluir, em sua íntegra, o subitem 13.27.

38 Renumerar o subitem 13.28 que passa a ser o subitem 13.27; e, assim, sucessivamente até o subitem 13.32, que passa a ser o subitem 13.31.

39 Excluir, em sua íntegra, a alínea "D" do subitem 15.3, e alterar a distribuição de pontos do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.
B	Mestrado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00 (cinco) pontos	

40 Excluir, em sua íntegra, o subitem 15.11.3.

41 Alterar a redação do subitem 16.6, que passa a ser a seguinte: "Com base na lista organizada na forma do subitem 16.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 10ª (décima) posição, observados os empates na última posição."

42 Alterar a redação do subitem 19.1, que passa a ser a seguinte: "19.1 Serão considerados aprovados no concurso público somente os candidatos que realizaram com êxito todas as etapas mencionadas neste edital e que estejam classificados dentro da quantidade de vagas indicadas no subitem 1.2 do presente edital, ou seja:

a) Capelão Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva."

43 Excluir, em sua íntegra, a alínea "b" do subitem 19.1.

44 Alterar a redação da alínea "b" do subitem 20.1, que passa a ser a seguinte: "b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);"

45 Alterar a redação do subitem 24.7, que passa a ser a seguinte: "A aprovação do candidato que for classificado fora do número de vagas não assegura o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no CHOC."

46 Excluir, em sua íntegra, o subitem I-B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CAPELÃO PASTOR EVANGÉLICO do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

47 Em relação a I - RELAÇÃO DE CONDIÇÕES MEIDICAS INCAPACITANTES (RCMI) do ANEXO II - EXAME MÉDICO E CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

47.1 excluir o subitem 16;

47.2 renumerar os itens 17 e 18, que passam a ser itens 16 e 17; e

47.3 Alterar a redação da alínea "a" do item 18, alterado para subitem 17, que passa a ser a seguinte: "a) possuir altura inferior a 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros); e"

48 Em relação a II - EXAMES OBRIGATORIOS PARA APRESENTAÇÃO NA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA do ANEXO II - EXAME MÉDICO E CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

48.1 Alterar a redação da alínea "n" do item 1, que passa a ser a seguinte: "n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos; e";

48.2 excluir a alínea "o" do item 1; e

48.3 reordenar a alínea "p" do item 1, que passa a ser alínea "o".

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

EDITAL Nº 42 - DGP/PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 94 de 15 de maio de 2012, e ainda, a autorização concedida pela Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA-DF, conforme Despacho nº 38/2016 - GOVERNANÇA-DF, exarado nos autos do processo nº 054.001.078/2015, TORNA PÚBLICO, a convocação da candidata aprovada em cadastro de reserva para ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme abaixo:

1. CONVOCAR a candidata ADRIANA SAMPAIO GENSCHOW ZUVANOV, inscrição nº 22100156, Especialidade Odontológica - Dentística, em caráter definitivo, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.01.1.141534-6, transitado em julgado, que revogou o Edital nº. 05 - DGP/2016 de 22 de fevereiro de 2016, de eliminação da autora do certame, objeto do ato convocatório ingresso na PMDF, constante do Edital nº. 02 - DGP/PMDF de 27 de janeiro de 2016, devendo a candidata comparecer na Diretoria de Pessoal Militar, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 23 de dezembro de 2016, às 07:30 horas, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Corporação na graduação de Aspirante-Oficial Policial Militar, conforme previsto no item 2. do presente edital.

2. A candidata convocada para admissão (ingresso) na PMDF, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do PIS/PASEP (não poder ser NIT);
- original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os candidatos masculinos;
- declaração de Não Acumulação de cargo público (conforme formulário disposto no site da PMDF);
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que deverá estar sem restrições pela Receita Federal;
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
- declaração de bens e direitos conforme formulário disposto no site da PMDF;
- cópia do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
- cópia autenticada do diploma conclusão do curso de doutorado, mestrado ou especialização na especialidade em que se inscreveu.
- tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
- cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);

2.1 A candidata deverá preencher ficha cadastral de inclusão de novos policiais militares, a qual deverá ser assinada e entregue juntamente com a documentação exigida no subitem anterior.

2.2 A candidata convocada deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2.3 A candidata convocada disporá de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para a apresentação dos documentos necessários à admissão (ingresso), acima mencionados. Se ao término do período estabelecido o candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será automaticamente eliminado do certame.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 053.043.022/2016. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - CBMDF, a Aquisição de Pilhas Alcalinas para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: RAJ IMPEX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 85.064.228/0001-06

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	12.000		Un.	Pilha alcalina AA. Descrição complementar, conforme apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº. 39/2016 (SRP) e em consonância com o edital e seus anexos.	Elgin	R\$ 1,03

02	7.500		Un.	Pilha alcalina AAA. Descrição complementar, conforme apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº. 39/2016 (SRP) e em consonância com o edital e seus anexos.	Elgin	R\$ 0,97
----	-------	--	-----	--	-------	----------

EMPRESA BENEFICIÁRIA: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MOVEIS LTDA CNPJ: 11.524.093/0001-70

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
03	3.042		Un.	Pilhas alcalinas pequenas tamanho AAA, 1,5V. Descrição complementar, conforme apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº. 39/2016 (SRP) e em consonância com o edital e seus anexos.	Duracell	R\$ 2,92

EMPRESA BENEFICIÁRIA: AAZ COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 15.449.518/0001-84

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	6684		Un.	Pilhas alcalinas tamanho AA. Descrição complementar, conforme apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº. 39/2016 (SRP) e em consonância com o edital e seus anexos.	Eveready energizer	R\$ 2,82

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA LTDA EPP CNPJ: 13.816.522/0001-08

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
05	100		Un.	Pilha alcalina média, tamanho "C". Descrição complementar, conforme apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº. 39/2016 (SRP) e em consonância com o edital e seus anexos.	Elgin	R\$ 5,34

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marco Negrão de Brito - Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO: 053.042.751/2016. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 - CBMDF, a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA: J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -EPP CNPJ: 06.321.283/0001-50

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02	120		Par	Luva esportiva em couro. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 35/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	FOX	R\$196,94
03	120		Par	Protetor tipo joelheira composta de 2 partes em design assimétrico. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 35/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	FOX	R\$799,99
05	120		Un.	Capacete de motociclista Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 35/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LS2 - FF393	R\$ 1.314,99

EMPRESA: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	120		Par	Bota cano longo bombeiros- Motociclista. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 35/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	KALLUCCI	R\$ 328,98

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marco Negrão de Brito - Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012016122100041

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016.

PROCESSO: SEI-053-082340/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Serviço de acesso à internet. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para o item 01 à empresa: TELEFONIA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, com o valor total de R\$ 21.240,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito Cel. QOBM/Comb. Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2016.

PROCESSO: SEI-053-022461/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 02.335.970/0001-73, com o valor total de R\$ 1.112.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito Cel. QOBM/Comb. Diretor.

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 1002/2016

PROCESSO: 0530-01578/2014/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de capacetes de voo. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para o item 01 à empresa: ESRA -Engenharia, Serviços e Representação Aeronáutica Ltda - EPP, CNPJ: 66.889.783/0001-14, com o valor total de R\$ 1.280.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito Cel. QOBM/Comb. Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW QUADRA 109 BLOCO C - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.625,15m², conforme art's 0720160073233, 0720160050193, 0720160053761 e 0720160061853, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 61037/2016, expedido em 28/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCN EQN 110/111 LOTE A - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 11.168,28m², conforme art's 0720160077669, 0720150051434, 0720160075667 e 0720160074609, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 93578/2016, expedido em 16/12/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016.

PROCESSO: 052.001.357/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos utilitários da marca NISSAN e empilhadeiras marca SHANGLI, com motorização a diesel, que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço obtido por intermédio do maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 46/2016 sagrou-se vencedora do certame a empresa VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 03.380.810/0001-09 para o item 1 no valor de R\$ 310.380,00 (trezentos e dez mil e trezentos e oitenta reais). O item 2 restou fracassado. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR OS SUCESSORES DE ESMERALDA MACEDO DA SILVA, SIGRH 32.092-7, SIAPE 04198981 e CPF nº 120.513.731-91, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência do processo, da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente na quantia de R\$ 49.853,78 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), apurados nos autos do processo nº 052.000.103/2016, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de 05/05/2015 a 30/06/2015 devido ao falecimento da pensionista ocorrido em 05/05/2015. Cumpre ressaltar, que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, os sucessores estarem atentos aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores no prazo de 10 (dez) dias, e não pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, o débito será incluído no Cadastro de Dívida Ativa, conforme disposto no caput e parágrafo 1º do art. 47, da Lei 8.112/90, e conseqüente cobrança judicial.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACADEMIA DE POLÍCIA

EDITAL Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a fase de prova de capacidade física, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 A prova de capacidade física consistirá em teste dinâmico de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

1.2.1 Todos os testes serão filmados e no teste de corrida de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip.

1.3 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

1.4 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5 O candidato que não obtiver, no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.6 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados neste edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.7 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Perito Criminal, sem qualquer restrição.

1.8 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.9 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.10 Não serão aceitos atestados médicos que não atendam aos dispositivos contidos nos subitens 1.6 a 1.9 deste edital.

1.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

1.12 Não será aceita a entrega de atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.

1.13 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.14 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, caibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.14.1 A candidata que se apresentar, no local, dia e horário estabelecidos neste edital, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

1.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

1.16 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 15.16 do edital normativo.

1.17 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

1.18 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizadas em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.

1.19 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.20 As provas e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto no subitem 15.22 do edital normativo.

1.21 Imediatamente após a realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina para a realização de exame toxicológico.

1.21.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.22 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 do edital normativo, não poderá participar da fase e será eliminado do concurso público.

1.23 Durante a realização das provas e das fases não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, conforme estabelecido no subitem 10.8 do edital normativo.

1.24 Os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 A fase de prova de capacidade física será realizada no dia 7 de janeiro de 2017, no CECAF - Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento Físico do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.602-900, conforme horários para comparecimento/credenciamento a seguir:

2.1.1 TURMA 1 - dia 7 de janeiro de 2017, às 6h30 (manhã): 144103573, ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA; 144105326, ADRIANO GOMES SOUSA; 144103041, ALESSANDERSON DE CASTRO ALMEIDA; 144113632, ALEX BARROS DOS SANTOS; 144107148, ALEXANDRA MARA DE AMORIM; 144107710, ALEXANDRE DAVILA MOURA; 144107301, ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA; 144111898, ALEXANDRE NATA VICENTE; 144104190, ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO; 144105921, ALINE GRATIERI COSTA; 144100657, ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO; 144107463, ALINY CLAWDY MOTA RIBEIRO; 144108920, ALISSON BERNARDI DE BARROS; 144105057, ALISSON DO NASCIMENTO ROSA; 144100388, ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS; 144100580, AMANDA AURELIO VIEIRA; 144109854, AMANDA DA SILVA RIBEIRO.

2.1.2 TURMA 2 - dia 7 de janeiro de 2017, às 6h50 (manhã): 144100803, AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL; 144100119, AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO; 144102497, ANA CARLA RESENDE FRAIZ; 144110884, ANDERSON MOTA TREIN; 144102476, ANDRE LUIZ BARBOSA RODRIGUES; 144105177, ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES; 144104604, ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA; 144102909, ANDRESSA CRUZ E SILVA; 144100001, ANNA PAULA OLIVEIRA FARIA; 144100875, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 144112054, ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA; 144104319, ARTHUR PINHEIRO BARCELOS; 144100389, AUGUSTO MELO GOULART; 144106184, AYESKA ESPESCHIT MAIA; 144100525, BRENO VELOSO PINHEIRO; 144105007, BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA; 144100023, BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE; 144110733, BRUNO HENRIQUE SIMOES MOREIRA; 144101364, MARIA GABRIELA DUARTE MORAIS VIEIRA.

2.1.3 TURMA 3 - dia 7 de janeiro de 2017, às 7h10 (manhã): 144102650, BRUNO PERES DE MORAES; 144104596, CAIO BARBOSA PORTELA; 144100609, CAMILLA MORANDI DA SILVA; 144101849, CAROLINA MARQUES DE ALMEIDA SILVA; 144108851, CASSIA KAROLINA PANIAGO; 144100157, CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO; 144103047, CLARA WANDENKOLCK SILVA ARAGAO; 144109323, CLAUDIA ARAUJO MERLO; 144110159, CLAUDIA THARIS AUGUSTIN; 144110812, CLEITON ANTUNES CINTRA; 144103350, DANIEL CAMELO LACERDA; 144103023, DANIEL EUGENIO KUCK; 144102743, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA; 144103411, DANIEL KROFF FOGACA; 144104829, DANIEL MATIAS DA SILVA SANTOS; 144113544, DANIEL SANZIO GIMENES DA CRUZ; 144109410, DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO; 144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS.

2.1.4 TURMA 4 - dia 7 de janeiro de 2017, às 7h30 (manhã): 144106019, DANILO LEITE RIBEIRO; 144100368, DAVI PEREIRA DE ALMEIDA; 144100662, DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR; 144103020, DIEGO DE CARVALHO SILVA; 144101043, DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO; 144109713, DIEGO MENDES DE SOUZA; 144102942, DIEGO VINICIOS DE ARAUJO FAGUNDES; 144107010, DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI; 144100906, DUILIO ASSIS NOBRE DOS SANTOS SILVA; 144101045, EDIE CASIMIRO DUTRA; 144109652, EDER CARLOS DE SANTANA SILVA; 144109870, EDILSON LUCENA DE MEDEIROS; 144101786, EDUARDO ALBERI ROSSI; 144112889, EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO; 144100758, EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN; 144100764, ELISA FERREIRA DA COSTA; 144102876, ELISA FILGUEIRAS SOARES CERQUEIRA; 144102818, ELISMAR COSTA COELHO; 144101367, ROBSON WILLIAN DE MELO MATOS; 144105108, TIAGO EUPHRASIO DE MELLO.

2.1.5 TURMA 5 - dia 7 de janeiro de 2017, às 7h50 (manhã): 144101512, ERICK TEIXEIRA BARRETO; 144107388, ERINALDO DO NASCIMENTO CARVALHO; 144111742, ESTELLE SILVA DIORATO; 144113986, EVERALDO HENRIQUE; 144113779, FABIANNNE DE PAIVA CARDOSO; 144107343, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES; 144108309, FABIO BRITO RAMOS; 144113471, FABIO DELWING; 144106116, FABIO GONDIM SADECK; 144102037, FABIO MIRANDA RODRIGUES; 144116327, FELIPE ALVES BRITO; 144108505, FELIPE DA SILVA SA; 144102313, FELIPE DOS PASSOS; 144100335, FELIPE KAUSS GOULART; 144100423, FELIPE SILVA LUCINDA; 144109911, FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS; 144108958, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA; 144101204, FLAVIA PINE LEITE; 144104775, FLAVIO PADILHA DE MORAES; 144100911, BRUNNA LUIZE ALVES DE ARAUJO.

2.1.6 TURMA 6 - dia 7 de janeiro de 2017, às 8h10 (manhã): 144107210, FREDERICO LOPES DE AGUIAR; 144102871, GABRIEL ANDRADE DE ALMEIDA; 144108137, GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA; 144102869, GABRIEL MARQUES BARROSO; 144107461, GABRIEL SOUZA CRUZ; 144102576, GABRIEL VIELASCO BRAGA; 144108030, GABRIELA ALVES DE SOUZA; 144101573, GABRIELLA HAMU GIUDICE; 144101541, GABRIELLE GOMES DA SILVA; 144100332, GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI; 144101162, GIOVANNI CAMPOS; 144100814, GUILHERME ALVARES LAPIDUS; 144106758, GUILHERME ALVES PASSOS; 144109930, GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS; 144105513, GUILHERME MENEGOI RIBEIRO; 144100061, GUILHERME SILVEIRA RABELO; 144100116, GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS; 144101677, GUSTAVO BERNARDES SOUSA; 144113074, GUSTAVO KENGY SHIBA.

2.1.1 TURMA 7 - dia 7 de janeiro de 2017, às 8h30 (manhã): 144100815, GUSTAVO RIBEIRO DORTAS; 144106103, HALINNA DORNELLES WAWRUK; 144113585, HARA DESSANO FARIAS; 144107466, HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL; 144100154, HENRIQUE DE SA VASCONCELOS; 144104985, HIGOR DE LIMA E SILVA; 144103827, HUGO FRANCISCO LISBOA SANTOS; 144101062, IGOR VIEIRA DE MELLO; 144100967, ISABELA DA SILVA RODRIGUES COTA; 144108719, ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA; 144103875, ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA; 144111660, ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA; 144108892, ITALO SANGLARD BOREL FERRAZ; 144112695, JACSON GLUZEZAK; 144101556, JAILSON DE LIMA ALENCAR; 144104819, JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO; 144103032, JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 144102043, JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA; 144112409, JEFFERSON PEDROSA FEITOSA.

2.1.8 TURMA 8 - dia 7 de janeiro de 2017, às 8h50 (manhã): 144100659, JOAO PAULO JORGE DE OLIVEIRA; 144108501, JOAO PEDRO KOERICH; 144103751, JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO; 144103957, JOEL MOTA GONCALVES; 144100498, JOICY FERREIRA DE QUEIROZ; 144112243, JONATHAN BASTOS BARROSO; 144100699, JORGE FREITAS CIESLAK; 144102031, JOSE HERLEN RODRIGUES COSTA; 144103326, JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 144111499, JULIANA PINHEIRO PIRES; 144111932, JURANDY GOMES BARBOSA NETO; 144107759, KAREN SANTOS E SILVA; 144105268, KARINE ROVER; 144100069, KARYNA LETICIA RODRIGUES ANTUNES SANTAELLA; 144104184, KAUE TOLENTINO PASSOS; 144101098, KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI; 144115671, LAECIO CARNEIRO RODRIGUES; 144111430, LAIANE GONCALVES FURTADO; 144106113, LARISSA NEPOMUCENO ZANOTTO.

2.1.9 TURMA 9 - dia 7 de janeiro de 2017, às 15h (tarde): 144107746, LARISSA VIEIRA VALADAO; 144100089, LAURA MOURAO SANTANA; 144107026, LEANDRO DIAS CARNEIRO; 144101591, LEANDRO GOUVEIA ARRUDA; 144108623, LEANDRO MARCOS ALVES VAZ; 144109732, LEANDRO RESENDE GOMES; 144100108, LEANDRO RICARDO MACHADO SILVEIRA; 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA; 144108478, LEILANE DE MELO VERGA; 144116292, LEONARDO BOIADEIRO AYRES NEGRAO; 144102252, LEONARDO GUEDES; 144108345, LETICIA SOUZA WANDERLEY; 144104358, LIA NARA DE MORAES GUZZELLI; 144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMÜLLER; 144103452, LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA; 144106585, LUCAS DRESCH WENDT; 144100164, LUCAS INGUAGIATO NORA ROSA; 144100324, LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA; 144100386, CAROLINA PEDROSO FERREIRA.

2.1.10 TURMA 10 - dia 7 de janeiro de 2017, às 15h20 (tarde): 144105608, LUCAS XAVIER DE CASTRO; 144106754, LUCIANO PINTO DE FREITAS; 144101965, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS; 144112034, LUISA PEREIRA E FERREIRA; 144113935, LUIZ EDUARDO MENDES; 144108135, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA; 144103776, MANOEL JOSE RODRIGUES MARTINS; 144100398, MARCELLO SILVINO FERREIRA DE MATOS; 144104794, MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO; 144105950, MARCOS PATRICIO MACEDO; 144111086, MARCUS FERNANDO PALMA MOURA; 144103716, MATEUS SOUSA DE MEDEIROS; 144101057, MAURICIO ROCHA RODRIGUES; 144109773, MAYARA ANSELM; 144109970, MELISSA DE CARVALHO SANTUCHI; 144106542, MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO; 144107442, MURILO CESARIO DE SOUZA; 144102660, MURILO PERES DE MORAES; 144111043, MURILO SODRE MARQUES

2.1.11 TURMA 11 - dia 7 de janeiro de 2017, às 15h40 (tarde): 144110580, MURYEL HEY; 144108818, OTTO CARLOS LIPPMANN; 144108915, PATRICIA GOMES DE LIMA; 144107393, PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA; 144100028, PAULO MAGALHAES MARCIANO DA ROCHA; 144100541, PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA; 144112306, RAFAEL FERRARI; 144102614, RAFAEL IURI SANTOS BARROS; 144114940, RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO; 144106138, RAFAEL SANT ANNA CACHUTE; 144102503, RAFAEL VIEIRA DE MELO LIMA; 144103302, RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA; 144100868, RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO; 144101759, REBECCA FARAH VALENTE; 144113178, RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA; 144104617, RENATA CRISTINA MACHADO NUNES; 144101201, RENATA ESTEVES RIBEIRO; 144110386, RENATO MARTINS CARRIJO; 144104196, RICARDO SILVA CAVADAS; 144110630, ROBERTO AUGUSTO SILVA MOLINA.

2.1.12 TURMA 12 - dia 7 de janeiro de 2017, às 16h (tarde): 144102064, ROBERTO LOUZADA CAMPOS; 144109317, RODRIGO DANIEL SILVA COSTA; 144102546, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO; 144103784, RODRIGO HIPOLITO AZEVEDO DE OLIVEIRA; 144107025, RODRIGO PINTO BISAIA; 144111229, ROGERIO ABREU DOS SANTOS; 144104842, SARITA SILVA CAMARA; 144104405, SAULO CORDEIRO LIMA; 144105945, SERGIO MAXIMIANO COTRIM (SUB JUDICE); 144110597, SHAIANE GOULART CROSSETTI; 144101630, SIRDILEI AMORIM DA SILVA; 144103114, SOPHIA WIECZOREK LOBO; 144109161, THIAGO BORDUQUI FERRARI; 144101638, THIAGO VELOZO TRUFINI; 144107116, TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO; 144101777, VALDIR PIRES DANTAS FILHO; 144109905, VALERIA SILVA FERREIRA; 144104369, VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO; 144109183, VANESSA DANTAS DE ANDRADE; 144111881, VERONICA SALES VERAS.

2.1.13 TURMA 13 - dia 7 de janeiro de 2017, às 16h20 (tarde): 144100730, VICTOR BARBASTEFANO; 144100327, VICTOR HUGO COSTA DIAS; 144108144, VICTOR LINS BATISTA; 144101021, VINICIUS SARAIVA DA SILVA; 144117555, VITOR BATISTA GOMES SILVA; 144107421, VITOR CARLOS PEREIRA; 144110081, WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS; 144108408, WATSON JUNIOR FELIPE DE SOUSA; 144105738, WELLINGTON ALVES GONZAGA; 144106579, WENDEL OLIVEIRA VITOR; 144107493, WILLIAM GOELZER FRAGA; 144108622, WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA; 144104077, YUITI OKI NIYAMA; 144105457, CRISTIANO CAMPELO OLIVEIRA; 144100052, DIOGO GOMES SILVA; 144108382, FERNANDO LUIZ BOHMGHREM JUNIOR; 144111184, HERICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES.

2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da fase de prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016.

PROCESSO: 055.028112/2015. Comunico a suspensão do pregão em referência para retificações no edital em cumprimento à decisão 6370/2016 do TCDF. Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Cadastramento biográfico e biométrico (identificação de pessoas, cadastro de dados em sistema próprio e realização de captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, captura de assinatura para o meio digital e captura fotográfica), realizado em locais definidos pelo DETRAN/DF; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual como procurações, documentos de identificação; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC - Geral e de Ensino, Carteira Funcional para Servidores e Crachá para Servidores e Estagiários, com prepostagem de acordo com a especificação de cada documento Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.

TIAGO MOURA LIMA

Pregoeiro

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: A vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010 e de acordo com o Decreto n.º 37.594, de 31.08.2016, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2016, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.6002.8517.0022, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237: Processo 055.001910/2015 - Interessado: BRB S.A, no valor de R\$ 7.224,96 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); Fonte 220: Processo 055.002917/2015 - Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 10.727,53 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); Fonte 220: Processo

055.002984/2014 - Interessado: Phoenix Com e Serviço de Limpeza Ltda., no valor de R\$ 41.826,80 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); Fonte: 220, Processo 055.003717/2014 - Interessado: Unica Brasília Automóveis Ltda, no valor de R\$ 1.530,75 (mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); Fonte: 220, Processo 055.003718/2014 - Interessado: Unica Brasília Automóveis Ltda, no valor de R\$ 2.428,07 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos); Fonte: 220, Processo 055.003041/2014 - Interessado: Extimplaca Conf. Placa Ltda, no valor de R\$ 27.623,57 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três mil e cinquenta e sete centavos); Fonte: 220, Processo 055.025455/2014 - Interessado: Pick Up Center Ltda, no valor de R\$ 465,27 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Fonte: 220, Processo 055.004953/2014 - Interessado: Pick Up Center Ltda, no valor de R\$ 6.884,43 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Fonte: 220, Processo 055.025452/2014 - Interessado: Pick Up Center Ltda, no valor de R\$ 965,92 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Programa de Trabalho 06.452.6217.4101.0052, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237: Processo 055.003740/2015 - Interessado: Sitran Com e Ind. Eletrônico Ltda, no valor de R\$ 63.365,20 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Programa de Trabalho 06.452.6217.2469.9520, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237: Processo 055.010250/2016 - Interessado: Ceb Distribuição S.A, no valor de R\$ 5.110,86 (cinco mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos); Programa de Trabalho 06.126.6215.2557.2563, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237: Processo 055.004123/2014 - Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 30.890,48 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); Programa de Trabalho 06.131.6002.8505.0009, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220: Processo 055.015113/2013 - Interessado: Editora Jornal de Brasília Ltda, no valor de R\$ 4.686,70 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor Geral, Inteiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - ASCAL/PRES

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Presencial nº 013/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para contratação de empresa especializada para execução de calçadas com acessibilidade em todo o Guará - DF - Valor estimado da contratação R\$ 1.038.359,87 - Processo nº 112.004.534/2016 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.5511 - Execução de Obras de Urbanização - Região Administrativa do Guará acostado às fls. 119 e 15.451.6210.1110.5510 - Execução de Obras de Urbanização - Guará, acostado às fls. 125 dos autos - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Data e horário de realização da licitação: 03 de janeiro de 2017 - às 09:00h. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016 - ASCAL/PRES.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 061/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (uma) multifuncional colorida A3, 05 (cinco) Multifuncionais laser monocromática A4, 02 (duas) Multifuncionais laser color A4, para a Diretoria de Edificações da NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 61.650,00 - Fonte de Recursos - Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Fonte da Despesa: 44-90-52 - Fonte de Recursos: 217 - Processo nº 112.002.013/2016 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 04 de janeiro de 2017 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 04 de janeiro de 2017 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone nº (061) 3403-2321 e email ascal.novacap@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016 - ASCAL/PRES -

PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 078/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia Lavada Média, para suprir a demanda dos diversos setores da NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 158.818,00 - Processo nº 112.003.463/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 72 (setenta e duas) horas e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias - Data final para recebimento das propostas: 04 de janeiro de 2017 - às 14:00h. Início da Sessão de disputa: 04 de janeiro de 2017 - às 14:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016 - ASCAL/PRES.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 087/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - contratação de empresa especializada para execução de Serviços de adequação dos sistemas dos quadros de comandos VVVF, botoeiras de chamada e sinalizações com displays digitais, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de quatorze montas cargas (MC) instalados em diversas unidades hospitalares do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 497.676,56 -

Fonte de Recursos - Programa de Trabalho: 10.122.6002.2396.5303 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - SES - DISTRITO FEDERAL - Fonte 100 - Natureza da Despesa - 33.90.39 no valor de R\$ 497.676,56, em decorrência da Portaria Conjunta nº 12, de 20/09/2016 publicada no DODF nº 178, de 20/09/2016 - ORIGEM DOS RECURSOS: Lei Orçamentária Anual LOA, Vigente (lei nº 5.601 de 30/12/2015 - DODF - Suplemento-A ao nº 250 de 31/12/2015, cujas diretrizes são objeto da Lei 5.514 de 03/08/2015 - DODF - Suplemento ao nº 149 de 04/08/2015) - Processo nº 112.002.335/2016 - Prazo de execução: 12 (doze) meses - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 03 de janeiro de 2017 - às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 03 de janeiro de 2017 - às -09:15. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone nº (061) 3403-2321 e email ascal.novacap@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016 - ASCAL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 089/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Ata de Registro de Preços para aquisição de tampão de concreto, tampa de poço de visita, grelha de concreto armado, bloco de concreto, tampa de boca de lobo e viga de concreto, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 052/2016 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 1.467.944,00 - Processo nº 112.004.569/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos - Data final para recebimento das propostas: 05 de janeiro de 2017 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 05 de janeiro de 2017 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016 - ASCAL/PRES.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 091/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - contratação de empresa especializada para execução de serviços de modernização, reparos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 02 (duas) escadas rolantes instaladas no Hospital Regional da Asa Norte, em Brasília - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo deste Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 297.980,00 - Fonte de Recursos - Programa de Trabalho: 10.122.6002.2396.5303 - CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SES - DISTRITO FEDERAL - Fonte 100 - NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 no valor de R\$ 321.980,00 - ORIGEM DOS RECURSOS: Lei Orçamentária Anual LOA, Vigente (lei nº 5.601 de 30/12/2015 - DODF - Suplemento-A ao nº 250 de 31/12/2015, cujas diretrizes são objeto da Lei 5.514 de 03/08/2015 - DODF - Suplemento ao nº 149 de 04/08/2015). (Folha 123) - Processo nº 112.000.798/2016 - Prazo de execução: 12 (doze) meses - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 03 de janeiro de 2017 - às 14:00h. Início da Sessão de disputa: 03 de janeiro de 2017 - às -14:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone nº (061) 3403-2321 e email ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00681/2016

PROCESSO: 310.002.905/2016. Objeto: contratação de instituição sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a assistência ao jovem adolescente à educação profissional, para desenvolvimento de atividades que propiciem a promoção da integração do jovem/adolescente aprendiz ao mercado de trabalho. Abertura: 03/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$468.305,72. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00675/2016

PROCESSO: 310.003.030/2016. Objeto: contratação de serviços para instalação de uma usina solar fotovoltaica no edifício sede da ANEEL em Brasília, Distrito Federal com fornecimento de materiais e treinamento de equipes. Abertura: 04/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$3.351.578,48. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-G00643/2016

PROCESSO: 310.003.009/2016. Objeto: constituição de registro de preços / srp, para aquisição de transformadores de corrente e potencial de 138 kv. Abertura: 05/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 602.231,47. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0065/2016 - CAESB. ASSINATURA: 15/12/2016. PROCESSO Nº 092.003489/2016. Pregão Eletrônico nº 092/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas, (bota impermeável, calça para eletricitista, protetor facial). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-EPP; VALOR: 15.955,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais para O LOTE 02; VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; VALOR: 21.830,80 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para OS LOTES 03 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-EPP: Wellington de Jesus Damasceno; VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA: Ronaldo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8308/2012. PARTES: CAESB X DATEN TECNOLOGIA LTDA. ASSINATURA: 16/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Rudinei Kronbauer.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016.

PROCESSO: 094.001.000/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. OBJETO: A contratação de Empresa para a construção de um ponto de entrega voluntária - PEV - Guarã, para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 14/2016 PE/SLU-DF, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.451.6210.1110.5510; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO, Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012.

PROCESSO: 094.000.199/2012. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do nº 21/2012, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão em sua Cláusula Nona e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 02/2012 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal deste aditivo é R\$ 320.134,40 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de 3.841.612,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze e oitenta centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo possui vigência de 1º de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016.

PROCESSO: 094.000.795/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A aquisição de Solução de Armazenamento de Dados para compor a infraestrutura central de TI do SLU, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, assistência técnica, manutenção, garantia e transferência de conhecimento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2016 - PE/SLU - DF, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 37.667, de 29/09/2016 e Instrução Normativa nº 04 de 12/11/2014 e suas alterações no que couber, e demais legislações. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.1471.5851; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 417. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a vigência de 40 (quarenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FELIPE RABANEA DE SOUZA, Representante Legal.

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2016.

PROCESSO 094.000.501/2016. A Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, do Serviço de Limpeza Urbana, instituída pela Instrução nº 109 de 14 de novembro 2016, publicada no DODF nº 216, pag. 22, de 17 de novembro de 2016, TORNA PÚBLICA a relação de bens móveis e sucatas inservíveis pertencentes ao Serviço de Limpeza do Distrito Federal - SLU, alienados no leilão supracitado, realizado no dia 19 de novembro de 2016, contendo o nº do Lote - Valor da Avaliação - Valor do Lance - Nome do Arrematante - CPF/CNPJ, respectivamente, conforme descrição a seguir: Lote 01 - 101,50 - 680,00 - AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda, 26975300/0001-80; Lote 02 - 130,00 - 210,00 - Cosmo Silva Rego, 488151011-87; Lote 03 - 559,50 - 3.100,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 04 - 1.010,00 - 1.010,00 - Wagner Saliba Rebouças,

573144031-04; Lote 05 - 195,00 - 270,00 - Cosmo Silva Rego, 488151011-87; Lote 06 - 2.220,00 - 1.000,00 - Mv Segurança Produtos e Serviços Ltda-Me, 24834026/0001-01; Lote 07 - 1.008,50 - 4.800,00 - Cosmo Silva Rego, 488151011-87; Lote 08 - 30,00 - 300,00 - AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda, 26975300/0001-80; Lote 09 - 300,00 - 950,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 10 - 150,00 - 150,00 - Wagner Saliba Rebouças, 573144031-04; Lote 10A - 500,00 - 520,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 10B - 185,00 - 220,00 - Wagner Saliba Rebouças, 573144031-04; Lote 11 - 3.331,00 - 1.000,00 - AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda, 26975300/0001-80; Lote 12 - 3.825,00 - 2.000,00 - Mv Segurança Produtos e Serviços Ltda-Me, 24834026/0001-01; Lote 13 - 720,00 - 3.600,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 14 - 220,00 - 800,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 15 - 200,00 - 250,00 - Flavio Eduardo de Jesus, 565452821-15; Lote 16 - 109,00 - 130,00 - AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda, 26975300/0001-80; Lote 17 - 35.000,00 - 20.500,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Lote 18 - 300,00 - 500,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho, 308459041-91; Valor total dos lances: R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais); valor total das despesas: R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais); valor líquido apurado :R\$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais),

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.
LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002

PROCESSO: 300.000.374/2016. Partes: Administração Regional de Águas Claras e Thiago Lima Machado (CNPJ 14.604.969/0001-86). Objeto: atrações musicais com a Banda H3 - Evento Processo: 300.000.374/2016, com base no inciso III, art. 25, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0007, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 16101. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). Data de Assinatura: 14/10/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administrador Regional MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS. Pela Contratada: THIAGO LIMA MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002

PROCESSO: 300.000.374/2016. Partes: Administração Regional de Águas Claras e Estúdio Som Comércio e Serviços Especializados em Instrumentos Musicais - Eireli - ME (CNPJ 26.009.259/0001-97). Objeto: atrações musicais com o cantor Wallace Melo - Evento Processo: 300.000.374/2016, com base no inciso III, art. 25, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0007, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 16101. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). Data de Assinatura: 14/10/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administrador Regional MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS. Pela Contratada: MARTA LIMA ALVES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 300.000.140/2015. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro nos art. 86 a 88, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.120 de 16 de fevereiro de 2016, RECONHEÇO a dívida e autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho, sua liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 8.863,78 (oito mil e oitocentos e sessenta e três Reais e setenta e oito centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - PMDF (CNPJ 05.448.380/0001-45), referente a ressarcimento de despesas com Cessão de Militar, relativo ao período de apuração de maio a dezembro de 2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7168 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional - Águas Claras, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercício Anterior, conforme Decreto Nº 37.803, de 28/11/2016, publicado no DODF nº 224 de 29/11/16. Manoel Valdeci Machado Elias - Administrador Regional de Águas Claras.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.374/2016. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: atrações musicais com a Banda H3 - Evento Processo nº 300.000.374/2016, em atendimento ao preconizado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, e considerando o posicionamento pela Chefia da Assessoria Técnica, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), conforme Nota de Empenho 2016NE00204, P.T. 13.392.6219.2831.0007, N.D. 339039, Fonte 100, em favor de Thiago Lima Machado (CNPJ 14.604.969/0001-86). Brasília/DF, 14 de outubro de 2016. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - Administrador Regional.

Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.374/2016. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: atrações musicais com o cantor Wallace Melo - Evento Processo nº 300.000.374/2016, em atendimento ao preconizado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, e considerando o posicionamento pela Chefia da Assessoria Técnica, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), conforme Nota de Empenho 2016NE00205, P.T. 13.392.6219.2831.0007, N.D. 339039, Fonte 100, em favor de Estúdio Som Comércio e Serviços Especializados em Instrumentos Musicais - Eireli - ME (CNPJ 26.009.259/0001-97). Brasília/DF, 14 de outubro de 2016. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016.

PROCESSO: 197.001.689/2016. Partes: ADASA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO. Objeto: Aquisição de cotas de patrocínios "Diamante", para participação no X Congresso Brasileiro de Regulação e na 4.ª EXPOABAR e divulgação do 8.º Fórum Mundial da Água, a ser realizado em Florianópolis no período de 27 a 29 de setembro de 2017; programa de trabalho: 18.544.6210.3678.5936, natureza da despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Valor R\$ 140.000,00. Fundamento legal: Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES Diretor-Presidente; pela contratada, SILVIO DINIZ, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 675/2016: ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.427/2015.

Despacho/SRH nº 721/2016: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SOBRADINHO/DF. Processo nº 190.000.287/2000.

Despacho/SRH nº 741/2016: JOSÉ EDUARDO CLARK, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.553/2010.

Despacho/SRH nº 742/2016: MATHEUS GOMES MACHADO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço manual, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.936/2016.

Despacho/SRH nº 743/2016: CAROLINA BORSOI LEAL BONADIO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.929/2016.

Despacho/SRH nº 744/2016: 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, irrigação, SETOR MILITAR COMPLEMENTAR, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.003/2016.

Despacho/SRH nº 745/2016: RICARDO DA COSTA MARTINELLI, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.887/2016.

Despacho/SRH nº 746/2016: FLAVIO FERNADES DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.016/2016.

Despacho/SRH nº 747/2016: COMPANHIA URBANIZADORA NOVACAP DO BRASIL, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, irrigação paisagística, GUARÁ/DF. Processo nº 197.000.542/2014.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2016-SC (*)

PROCESSO: 150.003028/2016. CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TOCCATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.422.778/0001-40, neste ato representado por RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA, na qualidade de representante legal, neste ato denominada CONTRATADA. CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação, por meio de convite, do "CORO SINFÔNICO TOCCATA" que se apresentará nos dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, na Torre de TV, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", composto por 18 vozes, e no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, nas Praças Públicas das Regiões Administrativas do Paranoá. Vila Planalto, Granja do Torto, Santa Maria, Ceilândia, Recanto das Emas, São Sebastião, Riacho Fundo I, Cidade Estrutural e Vila Telebrasília - DF, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", composto por 12 vozes. CLAUSULA QUINTA - Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo o valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) relativos a cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS" e o valor de R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), relativo a cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS

CIDADES", procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2016NE1736, emitida em 14/12/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30/12/2016. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não será exigida prestação de garantia, tendo em vista as disposições contidas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº236, de 16/12/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº167/2016-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO: 150.000152/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa ESPAÇO MULTIPPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.455.553/0001-43, neste ato representada por CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014, celebrado em 03/09/2014, publicado no DODF nº 185 de 05/09/2014, pág.37. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) meses, a contar de 15 de dezembro de 2016, com base no Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: CRISTIANE SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01742

PROCESSO: 150.000762/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AROMA FILMES LTDA.-ME - CNPJ nº 02.908.530/0001-68. Do Objeto: Despesa com Concurso Público previsto no Edital nº1/2016, conforme Portaria nº175 de 17/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº31 de 19/10/2016, referente a premiação dos Filmes das Mostras Competitivas de longa metragem, de curta ou média metragem e do júri popular, do 49º FBCB - Prêmio de Melhor Direção de Arte, para Renata Pinheiro, pelo Filme "DESERTO". Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01762 (*)

PROCESSO: 150.002787/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO ASA BRANCA", por meio de chamamento público 04/2016, para apresentação no dia 05/11/2016, às 20:30 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ". Do Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6042; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de novembro de 2016.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº211 em 09/11/2016, página 42.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01737

PROCESSO: 150.003059/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a empresa especializada no fornecimento de mobiliário e alimentos & bebidas, para continuação do evento "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA" e na oportunidade lançamento dos editais de prêmio - patrocinados pelo Fundo de Apoio à Cultura a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2016, a ser realizado no Museu Nacional. Lote 37 - Item 37.1 - bebedouro refrigerado para galão 20 litros; Item 37.8 - Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado; Item 37.9 - cadeira que acompanha mesa tipo bistrô; Item 37.17 - Sofá de 2 lugares em couro branco ou preto; Lote 43 - Item 43.3 - Fornecimento de coquetel e Item 43.4 - Agua mineral em galão de 20 litros. Do Valor: R\$3.967,80 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6066; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01738

PROCESSO: 150.003059/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a empresa especializada no fornecimento de transporte, para continuação do evento "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA" e na oportunidade lançamento dos editais de prêmio - patrocinados pelo Fundo de Apoio à Cultura a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2016, a ser realizado no Museu Nacional. Lote 42 - Item 42.4 - ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Do Valor: R\$740,00 (setecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6066; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01739

PROCESSO: 150.003059/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS -ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a empresa especializada no fornecimento de equipamentos iluminação, para continuação do evento "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA" e na oportunidade lançamento dos editais de prêmio - patrocinados pelo Fundo de Apoio à Cultura a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2016, a ser realizado no Museu Nacional. Lote 11 - Item 11.1 - iluminação para show de pequeno porte. Do Valor: R\$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6066; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 017/2015

PROCESSO: 020.002.526/2015. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 06.984.86/0001-54). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2016 a 15/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, relativo aos serviços indicados nos itens nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 480.000.086/2014 - Partes: DF/CGDF X OI S.A. Objeto: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e alteração do valor do contrato para R\$ 75.719,48 (setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 21.12.2016. Signatários: pela CGDF: HENRIQUE MORAES ZILLER, Controlador-Geral; pela OI: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Gerente de Vendas Corporativo e MICHELE FERNANDES BORGES, Gerente de Vendas Corporativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de carimbos personalizados em diversos tamanhos e formatos, carimbos datadores, refil de carimbo autoentintado, tintas e suprimentos de recarga, todos sob demanda, para atendimento as necessidades do TCDF no exercício de 2017, sendo vencedor o Adjudicatário VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 09.252.432/0001-64, pelo montante estimado de R\$ 7.958,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), referente ao lote único do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 28848/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de software de prototipação de aplicações Axure RP PRO, ou equivalente, para apoiar na fase de levantamento de requisitos do processo de desenvolvimento de sistemas da Divisão de Tecnologia da Informação, sendo vencedora a Adjudicatária GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.237.006/0001-26, pelo montante de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 32195/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 020/2016.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 11.771/2006, tratando de tomada de contas anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4916, de 29 de novembro de 2016, determinado a comunicação por edital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA DCR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.253/0003-50, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar contrarrazões quanto ao disposto no item II da Decisão nº 540/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição do responsável, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2110, no mesmo horário.

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2016.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2016.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 20.879/2011, tratando de tomada de contas anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4916, de 29 de novembro de 2016, determinado a notificação por edital do Senhor PETRÔNIO PORTILHO, inscrito no CPF sob o nº 524.758.321-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, proceder ao recolhimento da multa que lhe foi aplicada, conforme item IV da Decisão nº 6.161/2014. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição do interessado, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2220, no mesmo horário.

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2016.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria CR - Senac-DF nº 004 de 29/09/2015- SEDF: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA: Livro 26; Amanda Cristina Barbosa de Oliveira,7219,51; Ellen Oliveira Batista,7220,51; Hemerson da Conceição Maniçoba,7221,52; Luciane Gomes Reis,7222,52; Marcela Ferreira de Sousa,7223,52; Maria Viviane do Nascimento Costa,7224,53; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Fabrícia Araujo de Sousa,7225,53; Gustavo Aurélio Rodrigues,7226,53; Jéssica Gonçalves Barreto,7227,54; Maisa Freitas da Silva,7228,54; Maria da Conceição Romeiro Alves,7229,54; Marta Tolentino Gomes Vieira,7230,55; Samara Reis Alves de Sales,7231,55; Thais Barbosa de Oliveira,7232,55; Leonardo Portugal Vasconcelos, 7233,56; TÉCNICO EM PODOLOGIA: Eliane Gonçalves Rocha,7234,56; Elenice Pereira dos Santos,7235,56; Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Souza,7263,57; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Ana Lúcia Gonçalves,7237,57; Edilene Machado da Cruz,7238,57; Lorryne Soares Nora,7239,58; Marinalva Ferreira Rocha,7240,58; Tâmita Larissa Alves de Melo,7241,58; TÉCNICO EM FARMÁCIA: José Gustavo Sousa Carneiro Campos,7242,59; Leandro Rafael Vilarinho Nobre,7243,59; TÉCNICO EM ESTÉTICA: Wagner Maria Cardoso de Oliveira,7244,59; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA: Cleyse Alves de Almeida,7245,60; TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Diego Gomes de Oliveira,7246,60; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Maria Bernardina Cruz Oliveira Silva,7247,60; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; Adão Eder Silva de Carvalho,7248,61; Ana Karolina de Sousa Santos,7249, 61; Ana Maria Soares da Silva,7250, 61; Andrea Maria Custódio,7251,62; Cibely Rêgo Lima,7252,62; Claudia Maria Araujo Car-

valho,7253,62; Daniela de Miranda Passaglia,7254,63; Gabryela Alves de Andrade,7255,63; Gilvanir Pereira Borges,7256,63; Gleyciane Silva da Costa,7257,64; Ingrid Lorrany Oliveira Brito,7258,64; Kelly Barbosa Lima,7259; Lorenna Melgaço de Oliveira,7260,65; Margarida Alves da Silva,7261,65; Maria da Rocha Lopes de Oliveira,7262,65; Maria dos Anjos de Pinho,7263,66; Maria Fumiko Kihara Maeda,7264,66; Marinalva Ferreira Bueno,7265,66; Naomi Dantas Noguchi Nobayashi,7266,67; Natália Siqueira Fernandes Machado,7267,67; Sivaldo Negreiros Pereira,7268; Sonia Aparecida Silva Santana,7269,68; Suzana do Hôrto dos Santos Domingues,7270,68; Tatiele Ribeiro de Oliveira,7271,68; TÉCNICO EM ESTÉTICA, Lohayne Mickelly Nascimento Loiola, 7272,69; Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg. nº 0433/07 CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº. 101 - Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria CR-Senac-DF nº. 006 de 29/09/2015 - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 02; Ana Lucia de Oliveira Ferraz Alves, 535, 079; Dalva Irene Pereira Domingues, 536, 079; Débora Correia Maia, 537, 079; Emerson Gabriel de Moraes Sousa, 538, 080; Fernanda da Silva Gomes, 539, 080; Jeane Ribeiro dos Santos, 540, 080; Joana Stefany Pereira dos Santos, 541, 081; Mikaela Rodrigues Barbosa, 542, 081; Thais Rodrigues Sant'ana, 553,085; TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 02, Alan Justiniano Barbosa, 543, 081; Danielle Nascimento Rabêlo, 544,082; Gabriel Fernando Vieira da Silva, 545, 082; Jessica Pereira Ramos, 546, 082; Jessuane da Silva Oliveira, 547, 083; Kate Hellen Valentim Costa, 548, 083; Leandro Nascimento Santos, 549, 083; Lucas de Oliveira Silva, 550, 084; Lucas Miranda de Moura, 551, 084; Raissa Pereira da Silva, 552, 084; Diretora Patrícia Costa Oliveira Santos, Reg. nº 02410 - ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP - Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria CR-Senac-DF nº 05 de 29/09/2015: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 07, Ellen Cristina Moraes Costa Salgado, 1787, 01; Emerson dos Santos Almeida, 1788, 02; George Henrique Ferreira da Cunha, 1789, 02; Gilvaneide Chaves de Brito, 1790, 02; Gustavo de Oliveira Nascimento, 1791, 03; Hudson de Sousa Nascimento, 1792, 03; Lidiane dos Santos Aguiar, 1793, 03; Luana Aparecida Rodrigues de Lima, 1794, 04; Marcelina Carvalho Pereira, 1795, 04; Mariana dos Santos de Oliveira, 1796, 04; Sâmbara Bastos de Sousa, 1797, 05; Samuel Lobo Alves Ferreira, 1798, 05; Thiago Neri de Sousa, 1799, 05. TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, Ângela Gomes de Souza Meneses, 1800, 06; Bernadete de Souza Martins, 1801, 06; Bruna Fagundes Miranda, 1802, 06; Carla Maisa Macêdo dos Santos, 1803, 07; Cleandra Santos Silva, 1804, 07; Eliza Gabriela Wolf Souza, 1805, 07; Gabriel Victor Assis Martins de Oliveira, 1806, 08; Gabriela Siqueira Gontijo, 1807, 08; Genivaldo de Souza Beserra, 1808, 08; Helaine Sousa Lima, 1809, 09; Karine Lopes André, 1810, 09; Leonardo Augusto Peter Candido de Almeida, 1811, 09; Leticia Carolina Miranda Lopes, 10; Lidiane dos Santos Aguiar, 1813, 10; Nathalya Fernandes dos Santos, 1814, 10; Ricarla da Silva Nobre, 1815, 11; Ruth Ferreira Lima Moreira, 1816, 11. Diretora Maria do Carmo Maia Reg. nº 384 - MEC - Ministério da Educação; Secretária Escolar Danúbia da Silva Pereira, Reg. nº 3967-Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - GAMA, Credenciado pela Portaria nº 006 de 02/05/2012 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM SECRETARIADO: Ariana Martins Marinho, 157,053; Ariadne Borges de Aquino, 158,053; Beatriz Macedo de Souza, 159,053; Heisla Gomes Damasceno, 160,054; Izaiane Nascimento da Costa, 161,054; Josineide Ferreira da Silva Freitas, 162,054; Larissa Pestana Marques, 163,055; Lorrane Santos Firmino, 164,055; Luana Pamela Santos Rodrigues Borges, 165,055; Nayara Barbosa Santana, 166,056; Quêren Hapuque Nogueira Silva, 167,056; Renatha Cristhina Rodrigues Lima Alves de Souza, 168,056. Diretor Elson José da Silva Reg.º 0445 - ARQ EAD/SENAC; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria SENAC-DF N.º 01/2012 de 28/02/2012 TÉCNICO EM SECRETARIADO, Ana Cristina Rodrigues Barros, 178, 061; Bruna Borges da Costa, 179, 061; Domingas da Silva Pereira, 180, 062; Eliane Maria Ribeiro Santos, 181, 062; Iranete Martins Rocha, 182, 062; Jaqueline Martins de Sousa, 183, 063; Maria da Silva Pereira, 184, 063; Maria Gorete Monteiro dos Santos, 185, 063; Andressa Alves da Silva, 186, 064; Cleópatra Sousa Moreira, 187, 064; Diana de Paula do Nascimento Martins, 188, 064; Erivan Resplandes Costa, 189, 065; Maria de Jesus Pereira Gomes Maciel, 190, 065; Maria do Livramento Pereira de Matos, 191, 065; Maria Neusa Pereira Alves, 192, 066; Mariana Pereira de Almeida, 193, 066; Neide Adriana da Silva do Espírito Santo, 194, 066; Roselaina Aparecida dos Santos, 195, 067; Veranice Souza dos Santos, 196, 067; Janaina Ferreira da Silva, 197, 067; Eliane Almeida dos Santos, 198, 068; Raquel de Carvalho Borsanelli, 199, 068; Charlene Barbosa do Nascimento, 200, 068; Livia Gonçalves Lopes dos Santos, 201, 069; Nádia Maria Campos Parente, 202, 069; Simone dos Santos Silva, 203, 069; Suellen Vieira Nogueira, 204, 070; Vanuza Alves da Silva, 205, 070; Pastora Maria da Silva Ramos, 212, 072. TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Rogério Wagner Batista Leite, 206, 070; Cristiane Santos da Gama, 207, 071; Flávia Pereira do Amaral, 208, 071; Gleydson dos Santos Cruz, 209, 071; José Antonio do Nascimento, 210, 072; Valério Duarte dos Reis Junior, 211, 072. TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Katya Cajá dos Santos, 2013, 072. Diretor Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3.914 - MEC; Secretário Escolar Ary Ferreira do Amaral Neto Reg. nº 2746 IMH - Instituto Monte Horebe. LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES - Diretor Regional do Senac-DF. DAR-2.237/2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria CR - Senac-DF nº. 006 de 29/09/2015 - TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 02; Camila de Souza, 554, 085; Daniel dos Santos de Almeida, 555, 085; Gisele Cristina Teixeira Veiga, 556, 086; Glailson Guedes Capucho, 557, 086; Ivani Menezes dos Santos, 558, 086; João Paulo Mendes Melo, 559, 087; Lais da Silva Cavalcante, 560, 087; Nielson Batista de Oliveira, 561, 087; Rafael da Silva Santos, 562, 088; Silvânia Silva Diniz, 563, 088; Romulo Queiróz de Sousa, 564, 088; Diretora Patrícia Costa Oliveira Santos, Reg. nº 02410 - ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP -

Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria CR - Senac-DF nº 004 de 29/09/2015- SEDF: TÉCNICO EM FARMÁCIA: Livro 26; Daniele da Silva Sales,7273,69; Leyzy Valéria Carvalho de Sousa Sobreira,7274,69; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; Rosemeire Ferreira da Silva,7275,70; TÉCNICO EM PODOLOGIA: Kelly Cristina Dias,7276,70; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA: Rosana Ferreira da Silva,7277,70; TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO: Kamila da Silva Dias,7278,71; Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg. nº 0433/07 CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº. 101 - Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria SENAC-DF N.º 01/2012 de 28/02/2012. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Genilda da Silva Bertoldo, 214, 073; Lailson Mendes de Abreu, 215, 073; Lucas Gênesis Sousa e Silva, 223, 076; Maria Clara Souza Gouvea, 224, 076. TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Carlos Junio Vieira Gomes, 216, 074; Lucas Trajano Franco, 217, 074; Mariana Ribeiro Alves, 218, 074; Natália Guilherme Xavier de Oliveira, 219, 075; Andressa Pereira Oliveira Alencar, 220, 075; Gabriel de Assis Pereira, 221, 075; Karina Ribeiro Oliveira, 222, 076. Diretor Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3.914 - MEC: Secretário Escolar Ary Ferreira do Amaral Neto Reg. nº 2746 IMH - Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 12; Elaine Cristina Rodrigues do Couto, 19741, 94; Francisca Marques da Silva, 19742, 94; Fábio Alex Gonçalves de Oliveira, 19743, 95; Ingrid Luana Antunes Santos, 19744, 95; Iraci Aparecida Mendes da Silva, 19745, 95; Jéssica Moura Alves, 19746, 96; Jaqueline Marques Brito, 19747, 96; Julliane Evelyen Rodrigues de Araújo, 19748, 96; Maria Rosângela Almeida Macedo, 19749, 97; Maria de Fatima Pereira Santana, 19750, 97; Maíra Aparecida Marques Nunes, 19751, 97; Michelly Alves da Silva, 19752, 98; Thaynara Batista de Lima, 19753, 98; Vânia de Almeida Hessel, 19754, 98; Laiane Cavalcante da Silva Santana, 19755, 99; Carliane Pereira Chaves, 19756, 99; Guilherme Santos Andrade, 19757, 99; Héllen Cristina Almeida de Castro Alves, 19758, 100; Izamara Moreira da Silva, 19759, 100; Jaqueline Santana da Silva, 19760, 100; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13; Kellen Oliveira Cesar, 19761, 01; Kelly Gonçalves Vieira de Souza, 19762, 01; Kharina Dállete da Costa Pinto, 19763, 01; Liduina Ferreira Sampaio, 19764, 02; Lorena da Silva Miranda, 19765, 02; Lorrany Cordeiro Cortêz, 19765, 02; Luci do Socorro Vieira Tavares, 19766, 03; Márcia Cezário de Oliveira da Silva, 19767, 03; Maria das Dores Souza dos Santos, 19768, 03; Pâmela Pollyana Torres da Silva, 19769, 04; Rosana Karla da Silva Santos, 19770, 04; Vanessa da Silva Santos Borges, 19771, 04; Shirley Maria Cavalcanti Vitalino, 19783, 08; TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 13; Jéssica Nunes dos Santos, 19776, 06; Ingrid Cardoso de Brito, 19782, 08; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 13; Aline de Castro Moraes, 19777, 06; Adolfo José Pimenta Soares Júnior, 19778, 07; Lucas Alves da Silva, 19779, 07; Luciana Gomes dos Santos, 19780, 07; Maike Jones Alves Moreira da Silva, 19781, 08; Diretora Escolar Ana Luiza Naves Reg. MEC nº 9602371SE-NAC-DF; Secretária Escolar Cleidélucia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria CR-Senac-DF nº 05 de 29/09/2015: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, Livro 07, Andrei Santos da Silva, 1817, 11; Eduardo de Sousa Santos, 1818, 12; Lourivaldo Braga dos Santos Junior, 1819, 12; Lucas Daniel Menezes Pereira, 1820, 12; Marcos Melquiades Gonçalves dos Santos, 1821, 13. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Morgana Lorrane da Silva, 1822, 13; Natalia Alves Amorim de Sousa, 1823,13. Diretora Maria do Carmo Maia Reg. nº 384 - MEC - Ministério da Educação; Secretária Escolar Danúbia da Silva Pereira, Reg. nº 3967-Inst. Monte Horebe. Luiz Otávio da Justa Neves. Diretor Regional do Senac DF. DAR 2.276/2016.

SBA TORRES BRASIL LIMITADA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Telecomunicações - Estação Rádio Base BR68151-B, na Chácara Núcleo Rural Casa Grande, 04-MA-12, Fazenda Bom Sucesso, Setor Oeste, Gama, - Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SBA TORRES BRASIL LIMITADA. Wanderson Cavalcanti Brito da Silva - Licenciador. DAR-2.281/2016.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS. QD. 02, BLOCO "C", N.º 22 - ED. SERRA DOURADA SALA 518

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2016 às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação e às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede social no S.C.S. Qd. 02, Bl. "C", nº 22 - Edifício Serra Dourada sala 518 - Brasília/DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas relativas ao exercício de 2015; b) Tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da proposta orçamentária elaborada pela Diretoria para o exercício de 2017, instituída pelo parecer do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016. Isau Joaquim Chacon - Presidente. DAR-2.287/2016.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL (SSDF - SINDICATO DOS SECURITARIOS NO DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL (SSDF - SINDICATO DOS SECURITARIOS NO DF), inscrito no CNPJ sob o n. 01.912.740/0001-67, com sede situada no SCS. Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Isau Joaquim Chacon, presidente e domiciliado na SQS 303, Bloco J, aptº nº. 405, Asa Sul, Brasília/DF, CPF nº. 098.781.221-15, PIS nº 10460829049, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento à Portaria MTE n. 326/2013, CONVOCA a categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do plano da CNTCEC, dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Distrito Federal, em Corretoras de Seguros Privados e Capitalização, em Corretoras de Seguros e de Capitalização, em Empresas de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, em Sociedades de Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio, em Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio, em Entidades abertas e fechadas de Previdência, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, em Empresas de Previdência Privada Abertas e Fechadas, em Empresas de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, Planos de Saúde, inclusive Auto Gestão, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, em Entidades Operadores de Planos de Saúde, em Corretoras de Planos de Previdência Privada Aberta, em Clube de Seguros, em Empresas de Previdência Fechada, em Caixas de Previdência, em Instituto e em Empresas de Resseguros, em Empresas de Seguros de Saúde, em Empresas de Fundos de Pensão, em Empresas de Sociedades de Consultorias de Seguros, em Clubes de Seguros, em Empresas de Inspeções e Vistorias Previas de Seguros, em Empresas de Investigação e de Reguladores de Sinistros, em Empresas Comissárias de Avarias, em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros, em Empresas de Planejamento, Administração e Prestadores de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde, em Empresas de Vendas de Planos de Seguro e Saúde, em Administradoras e Corretagens de Seguros, em Corretoras de Títulos e Capitalização, em Corretoras de Valores Mobiliários, em Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias, em Empresas de Administração, Assessoria e Consultoria de Investimentos, em Entidades de Fundos de Pensão, em Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios e em Empresas Assemelhadas no Instituto, em Institutos e/ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, em Empresas de Liquidação de Seguros, em Empresas de Vendas de Seguros, em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros, em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros, em Empresas Operadoras de Planos e Seguros Privados na Assistência à Saúde (Lei nº 0656, de 03.06.1998), na Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, em Empresa de Seguro Saúde; Inclusive Auto Gestão; dos Empregados em Operadoras de Planos de seguros privados de Assistência à Saúde; Inclusive Auto Gestão, Empresas de Administração e Vendas de Seguros e Plano de Saúde Animal, Empresa de Assessoria e Consultoria de Seguros, Empresa de Plataforma de seguros, em Empresas de Representações Comerciais de Seguros, em associação cooperativas de vendas, corretagens, administração e assessorias em seguros. à Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada na sede da entidade localizada no SCS Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF), no dia 31 de janeiro de 2017, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas e 30 (trinta) minutos, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Deliberar sobre a alteração estatutária da categoria do sindicato. II - Aprovação do estatuto social. III - Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016. Isau Joaquim Chacon (Presidente).

DAR-2.288/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 289/2016.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 289/2016, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 03/11/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Cianocobalamina, Daunorrubicina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais); item 03 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); itens 05 e 12 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 242,80 (Duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); itens 06, 09 e 13 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 3.067,00 (Três mil e sessenta e sete reais); item 08 para a empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais); item 10 para a empresa TCA Farma Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 3.305,00 (Três mil, trezentos e cinco reais). Os itens 01, 04 e 11 restaram fracassados. O item 07 restou deserto. Brasília - DF, 20 de Dezembro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-181/2016.